

01-0881/1993



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0881/1993 DE 1993

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0881/1993 DE 07/12/93

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS EXTERNAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS PELA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 10-04-2003
PL ARQUIVADO EM 19-06-1997

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:12:35

00000011600-95



ARQUIVADO EM 19/06/1997

REGINA ADARECIDA BARRIOS

CHEFE DE SEÇÃO

CÓD.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 881 de 1993

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0881/93-0

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 07 DEZ 1993

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: 24 AGO 1995 09 AGO 1995

Artigo 1º - Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada prévia aprovação da assembléia de condôminos e do órgão competente.

Parágrafo Único:- Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura acompanhada de sua configuração e localização.

Artigo 2º - As garagens e edificações a serem construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 1º desta lei, deverão obter aprovação junto à Administração Regional competente, observada a legislação vigente.

§ 1º - As garagens e edificações construídas pelos condôminos passarão a integrar o patrimônio da COHAB.

§ 2º - As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros.



Câmara Municipal de

Folha no	2-02	da proc
no	88-1	de 19 93

São Paulo

~~Artigo~~ 39 - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

~~Artigo~~ 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7/12/93

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	03	de proc
no	881	de 1993

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo sanar quase que, totalmente, o problema de estacionamento de carros nos condôminos da COHAB; eliminar os processos de reintegração de posse relativos a estes conjuntos habitacionais, bem como, a cobrança de multas pesadíssimas e, ainda, o uso indevido das áreas mencionadas.

A inexistência de legislação que permita uma utilização equilibrada daqueles espaços e estabeleça, inclusive, os critérios para a obtenção desta permissão de uso tem motivado conflitos sociais de difícil solução entre seus moradores.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reitificação de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

COMPROMISSO: Fernando I

Endereço: Rua Padre Antônio Sales 45

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Dilma Mathias	10.617.116	41C.
Maria Terejinha Moreira da Silva	2910.761	42 C.
Carmem Dalcan Casanova	11.718.495	32 C
Jairo Saulino Diniz	5.898.493	11 B
Sera Lucia R. Andreani	8.589.176	21 B
Lucia de Lourdes L. de Oliveira	12.410.998	22 B
maria m. m. m. m.	925.597	32-B
Marinês A. M. de Lencas	18.356.753	52-B
maria Izabela Soares Harada	12.384.389	21 A.
Genedete A. de Franca	12.116.506	42 A
João F. de Silva	7.432.111	12 A
Roberto Pedro Ferreira	9.332.945	11 A
Eliete Dos Santos Couto.	9.543.464	12 C
maria dos santos cardoso de Souza Silva	21.716.632	12 B.
Magna Salange da Silva	11.303.320	54-C
Maria Cristina da Silva	17.256.644	31 C

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mercionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDominio: Febrero I

Endereço : Rua Padre Antônio Sales 45

[illegible]

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tielz. 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha n.º	de proc
CEP-03389-90	São Paulo
Est. Italo	

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Santa Marta II

Endereço: Rua Petrópolis, Jd. do Morro, nº 4311

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Adalberto D. Almeida	12.984.717	22-B
Indile Viana da	10.664-806-8	32-B
Indile Viana da	3.650.840	31-B
Wilson Vitoriano da Silva	6754092	42-B
Uair Santos da Silva	1.100.318	42-B
Wilson Vitoriano da Silva Junior	9028-816	42-B
Alba Domingos Alves	8.888.949	51-B
Alvaro Roberto Dias	4.644.956	41-B
Oliver Almeida	7.224.551	22-C
Bernardo Rezende da Mota	5855-427	49-C
M. Lucinda Siqueira	3848852	11-C
Maria Carmelita Silva Santos	6386.356	31-C
434-11B		
Armando Silva Damasceno	14.510.066	11-B
Isabel José de Almeida Santos		
Maria de Fátima Rocha Sampaio	2.790.608-1	21-C
Maria de Lourdes Vieira Santos	6349-184	21-B

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz. 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha no 08 de proc

CEP-03589-88 - São Paulo - SP

Ent. Tronco

05

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

ONDEMENTO: Santa Marta II

Endereço: Rua Padre José Vieira de Matos Pr. 434

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Ince Silva Magalhães	16.109434	41 A
Dalva de O. Fonseca	5.454.498	52 - C
Trine José da Silva	1.197.033	
Rua Padre J. de Matos 434-APR 11-A		
Adriano Roberto de Souza R.G. 5.509.465-SSA	5.509.465	31-A
R. JOSE VIEIRA DE MATOS 434 APT 31-A	5.509.465	31-A
Mauri Silva da S.	12.897.083-2	12 A
Jair Fonseca	4.459.778	52 C
Isabel Rosa de Sá		
R. Pde. José Vieira de Matos, 434-11A	5.557.790	11 A
Maria Cilda C. Martins		22-A
Almeida de Fátima Rocha Jansen	7.790.608	21 C.
Cláudia dos Reis da Conceição		
R. José Vieira de Matos 434	10.537.877-2	32 - C
Antonio Jesus Kiel	0.00.00139-59	22 A
Leopoldo M. C. Lacerda	11.479.925	51 C.
Isaemia de Jesus Rosa Machado	16.464.934	11 C.

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO :

Endereço :

[illegible]

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 53.056.547/0001-60

FONE: 944-0933

Folha nº	10	de proc
nº	01589	de 1992
Est. Treinta		

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vagas públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Ferraro IIIEndereço: Rua Padre Antonio Soler Nº 81

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Antonia Marciana Batista	16.468.642	32-A
Cláudio da Costa	5.055.726	12-B
Valdir Alves de Oliveira Koehs	18.689.9653	31-C
Geni Rocha de Mello	8.178.922	42-C
Geraldo Soares da Silva	469.294-9	12-B
Isolinda Pereira da Silva	6.892.181-0	11-B
Paulo Costa	7.473.835	12-B
Rosemar Ilia de Oliveira	16.501.530	41-B
Edna de Oliveira	9.062.112	41-B
Joel Pereira da Silva Neto	4.839.355	21-B
Maria Nunes de Silva	16.688.813	21-B
Plando de Barros	2.880.454-5	32-B
Roselma Jac de Camacho	6992634	22-A
Israel de Moraes	22.586058	31-A
Deborah Becker	22.796.311-B	12-C
Kelly Cristina de Barros	19.428.233	12-B
Maria de Lourdes Daltro	5.842.900-1	12-B

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Holz, 1151 - Cj. Po. José do Anchieta - COHAB I - Ilhéus

C.N.C. 53.060.647/000160

FONE: 944-0933

Folha nº	de proc
01	93
Assinado	

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Ferraro IIIEndereço: Rua Padre Antonio Auler Nº 81

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Wionte Gonçalves Pereira	8.275.164	51C
Jesé Serracino de Almeida	12.337.804	42-C
Caetano	18.963.258	42 C
Carlos Estuardo R. dos Reis dos Santos	8.675.252	52-C
Vera Lucia R. dos R. dos Santos	22.788.367-7	52-C
Cristiano Torres Silva	10.899.569-0	52-C
Juliete dos S. Torres	21.477.990-8	11 C
APARECIDO LUIZ DA SILVA	9.352.737	11 C.
Jose Leijó da Conceição	16.576.264	41C
Meire de Moraes	3.071.592	11-A
Roberto Guimarães da Silva	20.813.565	31-A
Picero Tibúrcio da Conceição	13.893.984	42.A
Flávio B. de Oliveira	3.049.882	51-A
Maria Vassúgia Souza	20.725.044-3	31-A
Geraldo S. de Silva	11.23.6040	21-A
Maria Nunes da Silva	469.294-9	12-B
	16.688.813	21-B

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Ilhabela

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha no. <u>17</u>	de proc. <u>887</u>
P.º GEP-0458000 - São Paulo	
<u>Ed</u> <u>9</u>	

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como áreas públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de relogração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Ferraro IIIEndereço: Rua Padre Antonio Soler 181

NOME	Nº DO REG.	Apto.
Regina Rodrigues Ando	11.112.654	22C
Carlos Alberto Caldeira da Silva	6.741.226	11-B
Henrique Silva	13.966.641	31-B
Gláucia Elena Bermudes Silva	9321.472	31-B
Fláudio Lora Bermudes	8.872.898	31-B
Antônio Benedita Corrêa	7.879.234	42-B
Beatrizia Roman Corrêa	20.817.761	42-B
Leda Maria Moreira	1.942.277	51-B
MANUEL VIEIRA SODRÉ	26.564.34	12-C
Valmir José dos Santos	17.410.290	21-C
Massayoshi Ando	1.539.054	22-C
Matias Kechi Neto	10.603.606	31-C
Rosimar Júlia de Oliveira	16.501.530	41-B
Israel Ferreira da Silva	14.168.034	32-C
Moacir Olher Cepeles	8.905.399	41-C
Paulo Costa	1.473.835	12-B
Maria Helena dos Santos	334522008/04	21-C

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.O.C. 63.066.647/0001-60

FONE: 944-0933

Folha nº	13	de proc
Ch. O.C.P.	038881	da 1982
		

10

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detriton, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Ferraz IIIEndereço: Rua Padre Antonio Dolan

Nº 81

NOME

Nº DO RG.

Apto.

MARCIO FERNANDES

21.212.973

31 A

Dionísio Aparecido Batista

5168.633

32-A

MARCIA JANTY CONCEICAO

17.022.594

11 A

Tereza S. Silveira

5.859.552

42 A

João Carlos Monteiro

2361502

41 A

MARCIA MARTINS

3.565.291

41 A

Mayra Hamza Souza

11.236.040

21 A

LUIZ C. SANTOS

12.473.059

21 A

MARCIA SANTOS

6.676.381

52-A

MÁRCIO CÉSAR M. DO NASCIMENTO

17.997.828

12-A

Joãoes J. Soares

14.088.880

22 A

Elita Marcia M. Nascimento

17.997.827

12-A

Antonio Jo. Gomes

4.578.522

51-B

MARCIA DE L.C. OLIVEIRA

14.980.667

51-B

Francisco M. Machado

6027363

52B

Heide D. Silva Costa

5.005.726

12-B

Lorena Pereira da Silva

6.892.181-0

11-B

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pendentes, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) oriundo em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Lennard III

Endereço: Rua Padre Antonio Doler Nº 81

NOME	Nº DO RG.	Apto.
FLAVIO BENEDITO DE OLIVEIRA	20.725.044-3	31-A
Jose Lygiani Ribeiro da Conceição	19.127.192	51-A
Alexandre Silveira da Conceição	54.937.901-7	51-A
Renato Augusto de Conceição	20.844.280	51-A
Felix Felix Conceição	3.071.592	11-A
Roberto Rolisdei Souza da Silva	18.510.254	21-A
Marcelo Felix Conceição	22.122.433-3	11-A
Valéria Magda M. Nascimento	18881.747	12-A
Andréia Silveira da Conceição	21.838.442-8	51-A
Joana Aparecida Batista Filho	23.454.204-8	32-A
Marcia da Ap. Alce. Pereira	8.295.725	52-A
Roberto Guimarães da Silva	13.893.984	42-A
Cláudia Tereza de Conceição	3.049.882	51-A
Maria das Graças e Moraes	15.269.236	31-A
D. Luiz Carlos Junior	21.014.231	21-A
Roberto Felix da Silva	20.213.565	31-A
Roberto FELIX de MORAES	20.775.010	31-A
Maria do Carmo de Oliveira	22.003.666-3	31-A

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 03.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº	85	de proc
nº 012.0358/80-15501883		
Gd 12		

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: São José I

Endereço: R. Pe. José Vieira de Matos nº 296

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Odemir Carmona	11253888	51A'
Rosana de Freitas Carmona	16.491.138	51A''
Município de São José	18.571800	21C
Paulina L. de Jesus	18.582.995	31C
[Assinatura]	19274449-1	32C
[Assinatura]	13657534	32A
Renildo L. Michelão	20593111	32-C
Renildo de Aguiar Vieira	18.966292	32-B
[Assinatura]	23-187-728-5	33A
[Assinatura]	12.294 968.	475A
[Assinatura]	13 119 130	475B
[Assinatura]	12.400-710	475B
[Assinatura]	22.170 830A	475C
Maria Zákia dos Santos Silva	23 457.0659	475C
[Assinatura]	8.989 792	475E
Shirley M de Sousa	9.692.415	475E
Paulo Roberto de Lima	8714482	475B

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço : Rua Padre João Vieira de Matos, 10.296.

NOME	Nº DO RG.	Apto.
MARCELO EDUARDO SANTOS	7.542.989	42. B
Arisaldo Antonio Garcia	8.420.852	51-C
Maximino Girones	2.699.540	41-A
Aldevina Aparecida de Freitas	19.154.964-2	41 B
MARCELO EDUARDO BIZELLI	21.731.044-8	51-B
Marcilia Bizelli Andrade	21.731.043-6	31 B
ALDEVINO DE ANDRADE	6.890.376	31 B
JOSÉ BASTIDA GARCIA	3606.407	32 B
Jose FAIKEN FERRERIN	3.264.538	42 C
Daniel Guesser Ferreira	16.833-419	42 C
RONALDO MICHELLAO	20.593.711	22 C
Quirides Louzou Santos	12.508.635	42 A
Benedita de Paula Louzou	24.447.232	27. B.
Estacio Jose do Nascimento Lima	19.976.321	12. C
Jose Maria Alves Lima	20.712.725	27 A
Emilio Roberto de Jesus	18.762.131	32 A
Gisele de Jesus de F. Nascimento	-	12 C
Jaime Jose do Nascimento	24324.298-4	12. C

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : São José I

Endereço : Rua Padre José Maria de Luato, N.º 286

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Sônia Maria Rivatti Garcia	8.589.528	51C
Isacena da Silva Guimarães	1.115.841	52A
Luiziana B. de Lima	4.448.786	22C
Roberta Paula de Oliveira	6.786.427	41B
Francisco Silva Guimarães	9.394.330	52A
Leandro Haruko Kogami	4.503.077	21B
Antônio da Silva Costa	3.544.920	41B
João Maria da Conceição	15.414.277-5	11-B
Maria Mercedes de Bonfina	2.403.788-6	11-B
Paulo Michelão	5.904.101	22C
Elizabeth Tereza de Almeida	6.414.814	52C
Sônia L. P. de Souza	4.767.101	31A
Raquel Gomes de Souza	21.411.610-4	31A
JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA	3.789.839	31A
Francinete Souza Rodrigues	20.52357	21A
FÁBIO FERNANDES	23261455-6	12A
João Francisco de Fátima Paiva	9.215.150	52-B
Antônia Lima Martins	6.905.052	42B

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: São Teófilo IV

Endereço: Rua Padre Gabriel de Campo, 385.

NOME	Nº DO RG.	Apto.
João dos Santos	41.654.516	34-A
Racy Oziel Marques Pereira	83.812.054	51-A
Floraci Ferreira Melina	10.447.108	13-A
Francisco B. Malina	86.28.088	13-A
Rosimaria A. Nunes Laran	19.745.896	44-A
Priscilla Oliveira Nunes		
Valde Antonio Lehm	14.211.739	43A
JOÃO LITE	4.221.640	41A
Anilda Pereira dos Santos	1.163.001	42A
Vanilda Maria Luiz	5.174.173	141-A
Marcelo da Costa	18.019.102	21A
Maria Mozara da Costa	19.897.951-5	
Valde R. P. P. P.	17.732.519	11-A
Josefa Abreu da Silva	9.764.910	12A
Cipriana da Silva Ribeiro	11.459.434	43B
Vicimaria Ribeiro	16.716.100	43B
Valde R. P. P. P.	11.000.000	43B

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COMAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO :

ereço :

NOME	Nº DO REG.	Apto.
Ricardo Felix dos Santos	24.334.403	34A
Ines Germano de Oliveira	4.515.884	51-A
Mari Marques de Oliveira	17.045.272	51-A
Alvaro Claudio Rossi	4.856.184	
Helene Silva Rossi	22.312.231,2	
Paulo Roberto	15.205.200	43B
Edmundo	21.320.500.1	42B
Saul de Souza Teixeira	9566698	33B
Rozeli de Souza Teixeira	13.544.556	33B
Paulo Roberto S. Teixeira	073192	33B
Antonio Carlos de Souza Teixeira	13.544.018	33B
Olivia Maria de Souza Teixeira	5.331.637	33B
Sebastião Ribeiro	8133284	43B
Alvaro Cesar Gomes	26-391-276	52-B
Edilma Francisco Alves	11.558.825-9	52-B
Antonio Lima	17.911.681	41-A
Alto J. S. Marcondes	4.415.569	13-B
Desonice B. Pereira	5.495.792	13-B

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Antônio Azevedo

227.2081

32A

Szabell de Souza Carvalho

11419646

22B

Zimelia P. Rago da Silva

16122694

31A

Arivaldo Brasil Alves

15111713

31C

Silvia M. Aronowicz

7.219.118

32G

ILMO CRUZ LEAO

14.170.246-1

31C

Cláudia R. da R. da Costa

22C

Cláudia R. da R. da Costa

21C

Nanci Ferraz Braga

13930 111

12C

Cláudia Maria Trifalva

12.069071-7

21C

Francisco Genilde de Moraes

21.08.184

11B

Adelvaldo P. Pardo

100.835

11B

Eunice Araújo Alencar

21.08.184

11B

ADRIANA LUIZES DO SILVA

21.08.184

11B

Araújo Maria Santana

21.08.184

11A

Belenes de F. de F. de F. de F.

18.214.892

7

Natalina Lopes Alonso

1.863.245-7

21A

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

José Manoel da Silva

11-622.580

52 C

Aníbal Saveres de Mendonça

16.363.353

21 C.

João Carlos Alves

3696.643

41 B

Ruth Rodrigues Lemos

12.208.169-6

112-B

Donich Lourenço

3060168

51 A

Gilcelia Guerra Souza Benício

10156096

41 A

Antônio R. de Mendonça

11313776

21 C

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - SP - 05431-000 - São Paulo

C.G.C. 83.085.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha no 24 de proc
n.º 881 de 1993
Cidade de São Paulo
Assinatura: Ed.
Cidade de São Paulo

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO:

Endereço :

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e
objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO :

Exercício :

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reitegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Santo Isidoro II

Endereço: Av. Waldemar Tietz, 237 - Itaquera

NOME	Nº DO RG.	Apto.
<u>João Pedro de Oliveira</u>	<u>15436.390</u>	<u>12B</u>
<u>Andra Regina da Silva Ramos</u>	<u>9.529.480</u>	<u>52.A</u>
<u>Maria da Glória de Paula</u>	<u>13.229.460</u>	<u>45-A</u>
<u>Alexandra Santos Souza</u>	<u>23.210.380-K</u>	<u>30.A</u>
<u>Zeferina C. Marchini</u>	<u>10.874.844</u>	<u>41-C</u>
<u>Benedicta Foccker Martins</u>	<u>6.450.001</u>	<u>21 B</u>
<u>Herma Helena Costa</u>	<u>7.173.678-5</u>	<u>52 C</u>
<u>Katalina J. Martins</u>	<u>1.445.2.752</u>	<u>14B.</u>
<u>José A.C. Segura</u>	<u>13.983.303</u>	<u>31A</u>
<u>Adelina Alves Clemente</u>	<u>11.819.611</u>	<u>52 B</u>
<u>Neusa Maria de Oliveira</u>	<u>13.141.302</u>	<u>51 B</u>
<u>Landi Pereira da Fonseca</u>	<u>26.336.337.7</u>	<u>41B</u>
<u>Ismael S. Gonçalves</u>	<u>0.917.21</u>	<u>22A</u>
<u>Américo O. Carlos Leite</u>	<u>045435</u>	<u>45.A</u>
<u>Paulo Marchini</u>	<u>5.081.073</u>	<u>41-C</u>
<u>Victorino Rypiano</u>	<u>3.133.144-K</u>	<u>41-C</u>
		<u>21-A</u>

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Santo Isidoro II

Endereço: Av. Waldemar Tietz, 237

Itaquera.

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Maria Elvira Severina da Silva	13.113.513	12C
Maria Clotilde Basto Severina	11.977.87.6	32B
Glencia Similtozini	7.116	42B
Valter Ribeiro	11.111.111	40B
Maria Lúcia P. Lemos	16.306.813	42A
Francisco de Assis	21.19.8628	42A
Sandra Regina Silva Ramal	75.29.781	52A
Sandro Nóbrega de Sousa do Prado	30.362.430-9	51A
Isa Paula Magalhães	19.33.725	11A
Antonio Krasavich	19.42.516	42A
		22-B
Francisco Carlos Monteiro	1.905.773	21-C
		31-C
		32-C
		42-C
		51-C

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : São Gregório III

Endereço : Avenida Padre Eslanislau de Campos 245

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Jose Carlos Ribeiro	9.515.316	22B
Celina Machado de Oliveira	11.004.584	31A
Arnaldo da Silva	1.656.864	34-A
maria R. S.	12.693.662	41A
Miguel Dias Lima	5.733.871	42A
Juciana Clotilde de Azevedo	23.954.8916	42A
Stella Augusta Clara Lima	17.719.2979	42A
Marco Polo B. S.	11.86.719	42-A
Amara G. Holanda	10.649.338	24A
Angela J. Carlos Buzit	5.326.601	21A
Helena B. Buzit	21.338-8583	21A
Maria do Carmo de Lima	19.347-840	34A
Valmira de Vasconcelos Brito	21.324.405-8	13-A
Luiz Mendes de Vasconcelos	103.350	13-A
Valdemiro Barbosa de Vasconcelos	02.3931	13-A
Maura Simão Pereira	10.459.232	32A
Manoel Ferreira: Sot	29.527.3326	32A
Francisco de Jesus dos Santos	10.311.418	33A

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) evitando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : São Jerônimo III

Endereço : Av Padre Estanislau de Campos 245

NOME	Nº DO RG.	Apto.
M. José S. Vieira		43A
Luiz Mendes Torres	12.782.501-0	11B
JOSÉ MORAES DA ROCHA	10.312.353	14-B
M ^a de Lourdes Silva Santo, de Vasconcelos	10.343.051	14-B
MA. J. S. S.	5.578.815	21.03
MA. J. S. S.	11.105.379	24-B
MA. J. S. S.	16.853.616	24B
MA. J. S. S. - C. Costa	2.813.415	32B
MA. J. S. S.	12.390.071	34B
Sgilda Sampaio de Almeida	9.179.845-	34B
Rosângela C. MORAES	24.706.963-4	42-B
M ^a Francisca de Santa MORAES	22.453.737-8	42-B
Dionor C. MORAES	5831.702	42B
Luiz Sampaio	5831.702	51-B

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : CONDOMÍNIO SÃO VICENTE I

Endereço : R.Pe. Antonio dos Reis nº 132 COHAB I SÃO PAULO - SP.

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Theremelinda Rodrigues Pereira	17.584.317-51	21-A
Abraão de Carvalho	22.977.127-850	31-A
Jânia Buitolacini	24.135.032-5	42-A
Wladimir Camargo	10.901.331	51-C
Josinaldo Barros de Oliveira	11.288.687	11-A
Luiz Antonio Boas	3.220.353	41-B
Adriana da Silva Javarris	12.833.720	52-C
Antônia Da Costa	2.202.104	12-A
Samuel A. L. L. L.	1.111.111	12-B
Marlene Siqueira dos Santos	12.484.854	21-B
marco antonio do vale	17.158.077	22-B
Oswaldo Siqueira	8.214.442	31-B
Luiz Paulo M. Cortez	12.644.550	32-B
Aparecido Pinto	2.665.798	51-B
José Antonio Valente	1.436.569	19-C
Eduardo Bueno dos Santos	17.457.764	31-C
Gervasio Ferreira da Cunha	12.421.785	32-C

FUNDADA EM 23/05/82

Folha nº 32 de 32
nº 887 de 1993
CEP 03589-990 São Paulo
29

Sede: Av. Waldemar Tielz. 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - São Paulo

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : CONDOMÍNIO SÃO VICENTE I

Endereço : Rua Padre Antonio dos Reis nº 132 COHAB I SÃO PAULO SP.

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Aguinaldo Beitolacini	4.548.403-58	42-A
Euclydes Amias	2.247.621-58	52-A
Jose Ego	4.669.438-88	22-C
José Pereira	6.095.499-58	21-A
Wagner S. Salim	17024-544	42-A
Edson S. Salim	5.183.122	51-A
Wagner S. Salim	4.641.139	51-A
Wagner S. Salim	13.144.954	11-A
Wagner S. Salim	8.317.121	11-A
Wagner S. Salim	3.220.358-58	41-B
Alexandre G. Salim	28.121.250-1	32-C
Raimundo Mariano Sousa	3.535.423	12-A
Teixeira B. Salim	2.615.161	22-A
Wagner S. Salim	1.000.000	11-A
Alck Gomes Filho	8.683.311	11-B
Immanoel S. Reis	13033.564	11-B
Lauro José Gomes	4.272.593	21-B

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :	CONDOMÍNIO SÃO VICENTE I	
Endereço :	RUA Padre Antonio dos Reis nº 132 COHAB I SÃO PAULO SP.	
NOME	Nº DO RG.	Apto.
João de Oliveira	7.752.239	11-A
Venerice Coelho Lóco	2.696.501	41-B
Regina Maria dos Santos	1.332.133	99-11
Sablia Gomes	20.962.243	21-B
Silma Cipriana dos Santos	6.718.518	22-B
Vera Lucia M. Salerio	19.115.788	31-B
Elizama Ramos Cortizo	17.446.648-1	32-B
AT:J	12.715.112	51-B
Carlos Gustavo Bertolacini	11.883.406-SP	42-A
Adriana Helena P. Pinto	12.715.112	51-B
Maria Adelinek Salentin	3.920.672	19-C
Ilenza Agueda de Carvalho	16.215.387	31-C
Francisco Miguel da Cunha	12.824.925	32-C
Nadia Cristina da Cunha	14.212.954	42-A
Handa	6.813.079	42-C
	3.146.413-6	42-D
Silma Bertolacini	2.416.623-0	52-D

FUNDADA EM 23/05/82

C.G.C. 53.055.547/0001-50

PHONE: 944-0933

Folha nº 36 de proc
nº 884 de 1993
- CEP 03589-900 (Cidade) Paulo
Paulo, Paulo

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONFIDENTIAL:

Endereço :

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Entrego :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

12726.642

Apto 21A.

2.676.053

Apto 129.

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.



Wagner Aparecido Machado

12.726.642

Apto. 211

13.307.057

Apt. 42B

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos do Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.O.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº	39	de proc
CEP	03589-88	1983
Assinatura		

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : CONDOMÍNIO TO PAZIO II

Endereço : AV. WALDEMAR TIETZ Nº 614. COHAB I S.P.

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Nelson Beirão	11.185.411-SP	11-11
João Sívio Fernandes	4.916.855	44B.
João Roberto de Souza	4525.4052	34-B
João Maria	3.260.719	51-B
Cláudio Marcelo Silva	186.408	42B
João Machado Wanderley Machado	1.215.515	22B
Emílio Aluísio Gomes de Almeida	8.521.209-X	14-B
Fernanda Metzger da Rocha	16.226.197	11-B
Marcelo de Jesus	10.820.501	52-A
Maria José Aguiar Leite	16.213.788	51-A
Luiz José Santana	6655.570	12-11
Opelina B. Cruz	11.660.821	33-A
Edvaldo Silva do Prado	22.219.501	32-B
Marcelo de Jesus	22.103.170	23B
Requini Reis Monteiro	11.883.916-C	22-A
Maria da Paz	4.994.435	31-A
Ediane Peres da Silva	281.319-SP	41-A

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLIAB I - Itaquera

C.G.C. 53.055.547/0001-50

PHONE: 944-0933

ordadores da CONAB

Folha no 40 de proc
no 881 de 1993
CEP 03589-900 São Paulo
27

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONCOMINIO :

Endereço :

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões a objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : São Vicente III

Endereço : Rua Padre Antônio dos Reis 152

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Mara da Cruz	8.386.706-5	51º
Elaine Cristina Ferreira	17.372.323	41-A
Flávia M. de Carvalho	16.471.598	42B
Fernanda F. Vieira Pinto	24.189.488-3	32 A
Elvira Soares de Oliveira	12.377.030	12 A
Filomena Valler de Magalhães	12.110.119	52 B
Carvalho de Oliveira	87.97.78	21
Germano Pereira Guimarães	23.183.152-0	32 B
Antônia Hildalga da Silva	11.194.868	41
Thais de Sotomaior Borges	19.143.767-1	32 B
Alci Helena Alves Versiani	47.5.297-4	51 B
Francisco Almeida Leite	66.1.2583	21 C
Marinalva Vieira dos Santos	1288811	12 C
Leida do Nascimento	20.077.647	21 C
Flávia Felipe Magalhães	4.355.276	52 C

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : São Vicente III

Endereço : Rua Padre Antonio dos Reis 152

N O M E

Nº DO RG.

Apto.

Jenete Ferreira, mãe de Maria

24.908.854

Railon Góes da Silva

22653422-4 22C

Jaqueline Siqueira

8.903.835 12A

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - S.P. - 05579-000 - São Paulo

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 914-0933

Folha nº	45	de proc
884	de 1993	
C.A.P. 033790 - São Paulo		
42		

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: São Jonquim

Endereço: Rua R. Gabriel de Campos, 49

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Edson Delanjo Almeida Lopes	15.418.326-0	22 C
Antônio Donizetti Bracy	11.572.204	12 C
Nelson Bertolini Junior	10.463.551	11-C
Carlos Bovolim	20.845.154	12 B
Marcos Dian	20.377.302	22 B
Isabel	18.425.563	32 B
Maria Ap. Amaro	11.365.337-2	41 B
Benedita Fancalke Batista	5.411.937	52 B
Delmas de Almeida	14.372.535	51 B
Cláudio	11.171.491	11 A
Christine A. Assis	11.270.952	12 A
João	11.519.283	
João Carlos de Am. Silva	11.680.138	41 B
Marcos N. N. N.	18.638.225	51 A
Alcides Ribeiro de Silva	13.469.883	41 A
Paulo Silva da Silva	27.346.33	41 A
Marcia Rodrigues Reis	21.857.235	42 A

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase què totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) oriundo em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDominio: SIN JUAN

Endereço: Rua Pe. Gabriel de Campos, 49

[illegible]

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.O.C. 53.056.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº 47 de proc
884 de 1993
CEP 03387-000 São Paulo
41

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : SÃO LUIZ

Endereço : RUA PADRE ANTONIO DOS REIS 113

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Orlando Ribeiro do S. Gomes	42.610.439	22 e
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	5.028.240	42 B
Antônio Antônio da Silva	8.055.738	51-C
Frederico Fernandes	1.136.890	21-B
Joaquim Gomes Almeida	2.687.082	42-C
Antônio José de Almeida	2.683.300	32-C
Wilson Guedes Reis	13.142.824-X	11A
Salina	4.399.349	52-B
Salina Maria de Almeida	12.440.685	21-C
Duza D. Maciel	13.890.110	32 B
Vitória Di Paula Pereira	10.335.994	31-B
ZACARIAS NEMES	09.265.183	12-C
Sueli Lanza	9.119.641	11-C
Maria ap M. Maranhão	12.558.872	11A
Antônio Carlos de Almeida	7.461.331	11 B
Maria Cristina Gomes de Almeida	16.012.712	21 A

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLIB I - Itaquera

C.G.C. 53,055,547/0001-50

PHONE: 944-0933

Folha no 48 de proc.
 12.035.000-0081 (1983)
 12.035.000-0081 (1983)
 12.035.000-0081 (1983)

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: São Luiz

Endereço : R. R. Antonio Dps Reis N.º 43

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDominio :

Endereço :

[illegible]

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 63.056.547/0001-50

FONE: 914-0933

Folha nº	50	de proc
CEP	03891-00	de 1993
São Paulo		

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Estrela do Sol

Endereço: Waldemar Tietz 1211

NOME	Nº DO RG.	Apto.
JOSE NAGAYE	2.351.322	33-F
JOSE NAGAYE JUNIOR	13.242.848-01	33-B
Nancy Izima Nagaye	6.691.739	33-B
Marcia Rodrigues das Neves	13.455-111	44-B
Osvaldo Domingos das Neves	57.132.042	44-B
MARCELO DOMINGOS DAS NEVES	22.708.100	44-B
DENISE ALVAREZA	7.895.546	41-B
NATALINA ALVAREZA	18.634.924	41-B
SILVANA SILVA	18.540.418	41-B
Renato Galvão	15.237.612	42-B
Sandra R. G. Galvão	16.853.118.3	42-B
Maria Cip. Pires Galvão	9.556.910	42-B
Luciane Pires Galvão das Neves	16.463.851	42-B
Vera Lúcia Moura Ramos	15.445.237	24-B
Edson Cardoso Ramos	15.237.612	24-B
Valéria Galvão	11.456.235	31-B
Olívia Galvão	16.681.011	31-B

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Po. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - SP

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha n.º	51	de proc
1992-0539-410	834	de 1993
43	lun	trinta

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Estrada do SUL

Endereço: Waldemar Tietz 1211

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Valéria		
Martilde Vianelo Pahl	7.976.954	53 B
Elza Lobb	2.281.932-0	53 B
Gláucia Lobb	11.044.625	53 B
Sergio Nechito	16.919.843	53 B
Wielanda Nechito	2.486.10	53 B
Donilo Lobb	24.357.697-3	53-B
ALAN G. PINTER	11.130.683	34B
MARTILDE COSTA	21.931.733-1	
Leocádia B. Srenede	4.391.416	32 B.
ADRIANO FREIRE	3.675.858	AP. 32 B
ROBERTO CANDIDO GASPARI	18.278.496	AP. 51
Adriano Gualter Montelatto	21.834.699-2	AP. 238
Vicente Hilário DELEIVA	6.450.229	AP. 51 B
2 Silveira dos. Jacca Custódia Gaffino	16.363.073	AP. 51 B
Maria Fideleide de Souza	22.633.518-5	AP 52 B
Barbara	2.303.157	Ap 54A

FUNDADA LM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLAB I - Itaquera.

C.G.C. 53.055.547/0001-50

PHONE: 944-0933

Folha nº 54 de proc
nº 88-1 de 1993
CEP-0339900 - São Paulo
[Signature]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COMAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Bela Vista

Endereço : Av. Pde. Estimilson de Campos, 87

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO: Bela Vista

Endereço : Av. Pde. Estanislau de Campos, 87

[illegible]

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Po. José de Anchieta - COLIAB I - Itaquera - (011) 0367-7000 - São Paulo

C.G.C. 53.056.547(0001-50

PHONE: 914-0933

Folha nº 56 de proo
 nº 881 de 19 93
 (13-03-93) São Paulo
 Cid

22

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Bela Vista

Endereço : Av. Pde. Estanislau de Campos, 87

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva;

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) oriundo em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO: Bela Vista

Endereço : 1 Av. Pde. Estomilou de Campos, 87

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e

objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) evitando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Bela Vista

Endereço: Av. Padre Estanislau de Campos, 84

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.)

CONTINIO: Bela Vista

Endereço : Av. Pádua E. Tomilson de Campos, 84

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) oriundo em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO : Bela Vista

Endereço : Av. Pde. Estomilou de Campos, 84

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO : Bela Vista

Endereço : Av. Pde. E. Tomilson de Campos, 84

[illegible]

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLAB I - Hangu

C.G.C. 53.056.547/0001-50

PHONE: 944-0933

Folha nº 70 de proc.
nº CEP 0358-804 de 1993
Cal Lucy Arto

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO: Bela Vista

Endereço : Av. Rd. E Zomislan de Campos, Pt

[illegible]

Não abaixo-assinado solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

DOMINIO :

Endereço :

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25 494.235-0	51-A.
João da Silva	5.580.133	53A.
Francisca Jânia Pinheiro	28.550.123-0	13-B
João do Monte	15 600 812	14A
Luiz Geladella	19.897.906	51-B.
Osvaldo Filho	5.617.432	21B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21B
Arístides Silva	175821	22B
Brandina G. Silva	09099.37-0	23-B
Uzei Lucina Gonçalves	11.328.992	52-B
Wilma Gonçalves de Jesus	21.213.670	50B.
Marilza Melherini Rocha	16.439.909	53B
Simone R. Barbosa	7.576.772	41B
Marcia Fátima Pinheiro	12.511280	11-B
Maria do C. J. dos Santos	7.576.772	34A
Iseli Rodrigues Galvão		25A

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 53.056.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº	72	de proc.
nº P. 0231.202-1	de 1993	
Ass. _____		

61

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : São Jacuina TV

Endereço : rua padre cristovão cordão 120

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Jose Gonçalves dos Santos

5.285.030

32-A

Vanda S. Pequena

5.299.110

31-B

Helena D. Simões

9.967.911

11-B

Renata Ciparecida Bizani

20.293.141

41-A

Dirceu Silva Bispo

3.673.450

21-B

Irati Bonatelli Bispo

4.378.059

21-B

Maria Látina Celso

20.374.19

22-A

Marcos Eduardo dos Reis

11.733.377

52-C

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº	73	de proc.	
nº	884	de 19	93
São Paulo			

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONTINIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Mariana de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Szahel de Santos Cavalho

Rosa Lurdes

Leonor P. da Silva

Helena G. Soares

Valk S.

Aueli P. de Silva

Mário Ecílio Pereira

Eugênio Bezerra Cavalcante

Mário

Júlio

Roberto M. M. M. M.

Valécio Kere Medeiros

J. B. M. M. M.

Mário M. M. M.

Valk S.

41 B.

12 B.

31 A

3 914445

41 A

6 561314

42 D

8 275 120

52 A

5 81 312

51 D

21 889880

51 A

21 889880

52 C

21 889880

52 C

21 889880

11 D

21 889880

12 D

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Ilhabela - C.

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944.0933

Folha n.º	74	de proc.	1993
P.O. 0039/90			
Est. Anchieta			

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

ENDEREÇO:

Endereço:

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Mariana de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Elizabeth dos Santos Carvalho
(Rosemary)

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Adelina G. Soares

Valkyrie

Aureli P. de Sá

31 A

Mara Ecília Pereira

3 914145

11 A

Eugênio Bezerra Cavalcanti

0 561 514

41 A

Valkyrie

0 561 514

52 A

Valkyrie

0 561 514

51 A

Valkyrie

0 561 514

51 A

Valkyrie

0 561 514

52 C

Valkyrie

0 561 514

52 C

Valkyrie

0 561 514

11 A

Valkyrie

0 561 514

12 A

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Hetz, 1154 - Cj. Po. José de Anchieta - COHAB I - Ilhaqueia - Cj. 02339-900 - São Paulo

C.G.C. 03.056.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº	75	de proc.
nº	02339-900	de 1993
Assinado		

Nos abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDÔMINIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Márcia de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Elizabeth dos Santos Cavalheiro

Roselene Lemes

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Adelina Q. Soares

Nath S.

Aneli P. de Sá

31 A

Maria Ecília Pereira

374445

11 A

Eugênio Bezerra Cavalcanti

0261344

42 A

Marta

0261344

52 A

Marta

0261344

51 A

Marta M. M. M.

0261344

51 A

Valécio Kere Medeiros

01.03.033.0

52 C

Marta M. M. M.

01.03.033.0

52 C

Marta M. M. M.

01.03.033.0

52 C

Marta M. M. M.

01.03.033.0

52 C

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Hetz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - SP

C.G.C. 53.056.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha no	76	de proc
nº	881	de 1993
11-07-93 09:00 11-07-93 11:00		

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Maria de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Suziell dos Santos Carvalho

Roselindes

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Adelina Q. Soares

Vale S.

Aneli T. de Silva

31 A

Maria Ecília Pereira

3914445

11 A

Eduardo Bezerra Cavalcante

6561354

42 D

Marta

3.77.100

52 A

Sandra

3.77.100

51 D

Roberta M. M. M. M.

3.77.100

51 A

Valécio Kere Medeiros

21.03.988.0

52 C

Alcides M. M. M.

11.31.111

52 C

Rosa Maria R. M.

3.77.100

11 D

Marta S. M.

19.11.888

12 D

Nos abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

ENDEREÇO:

Endereço:

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Maria de Lourdes Oliveira		
ana maria		
Szabell dos Santos Cavalho		
Roseli Lemes		41.B
Leonor P. da Silva		12 A
Adelina Q. Soares		
Valt S.		
Aneli P. de Siba		31 A
Maria Ecília Pereira	3 944445	11-A
Carvalho Bezerra Cavalcante	6 561 514	41 A
Valt S.	8 27 12	52 A
Valt S.		51 A
Valt S.	5 81 222	51 A
Valt S.	21 134830	52 C
Valt S.	11 11111	51 C
Valt S.	5 81 500	11 A
Valt S.	12 14553	12 A

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Hetz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - São Paulo

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha n.º	78	de proc.	82-1 de 1993
N.º 42-0759-190		São Paulo	
Data		Assinatura	
62			

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Mariana de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Elizabeth dos Santos Carvalho

Roseli Nunes

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Adelina G. Soares

Vall S.

Aureli P. de Silva

31 A

Maria Ecília Pereira

394445

41 A

Eugênio Bezerra Cavalcanti

6561511

42 D

Vall S.

2.22.100

52 A

Vall S.

51 A

Vall S.

2.22.100

51 A

Vall S.

21.03.03.0

52 C

Vall S.

11.11.11

52 C

Vall S.

11.11.11

111

Vall S.

11.11.11

12 D

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Hetz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Ilhabela - CEP 07439-900 - São Paulo

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº	79	de proc.	881	de 19	93
nº 07439/90 - Ed. 1					

Nós abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

ONDE ANEXO:

Endereço:

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Mariana de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Szabell dos Santos Cavalho

Roselene Lemes

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Feliciana Q. Soares

Vall S.

Aneli P. de Silva

31 A

Maira Ecilcio Pereira

3914445

41 A

Eduardo Bezerra Curdecent

6361511

42 D

8.22.10

52 A

Robson M. M. M. M.

2.8.12

51 A

Valécio Kell Medeiros

21.10.983.0

52 C

M. M. M. M.

11.11.11

52 C

M. M. M. M.

11.11.11

1111

M. M. M. M.

11.11.11

121

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tielz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Ilapera - Cx. 01399-90 - São Paulo - SP - 05318-93

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha nº 80 de proc
11/11/83
Cota 82

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

ENDEREÇO:

Endereço:

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Mariana de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Suziell dos Santos Cavalho

Rosa Lúcia

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Adelina Q. Soares

Válter S.

Aneli P. de Silva

31 A

Mário Ecílio Pereira

3 914445

11 A

Carvalho Bezerra Cavalcante

6561591

42 D

Mário

3. 22. 12

52 A

Mário

3. 22. 12

51 D

Mário

3. 22. 12

51 A

Valécio Kere Medeiros

21. 03. 083.0

52 C

Mário

11. 31. 111

52 C

Mário

3. 22. 12

11 D

Mário

11. 31. 111

12 D

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1154 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Itaquera - CE

C.G.C. 53.055.547/0001-50

FONE: 944-0933

Folha. n.º	81	de proc
h.º	884	Parto 1993
Assinatura	62	

Nos abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

ONDE: INIO :

Endereço :

R. R. Antônio Sales

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Mariana de Lourdes Oliveira

Ana Maria

Elizabeth de Santos Carvalho

Roselene Lemes

41 B

Leonor P. da Silva

12 B

Arlinda Q. Soares

Vith S.

Aueli P. de Siba

31 A

Maria Ecília Pereira

3 914445

11 A

Eugênio Bezerra Cavalcante

6.61.1.11

12 D

Marta

1.12.1.11

52 A

Marta

1.12.1.11

51 D

Marta

1.12.1.11

51 A

Valério Kere Medeiros

21.12.1.11

52 C

Marta

1.12.1.11

52 C

Marta

1.12.1.11

11 D

Marta

1.12.1.11

12 D

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COHAB I - Haquema - CI

C.G.C. 53.056.547/0001-50

PHONE: 944-0933

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO: Bela Vista

Endereço : Av. Rde. Ezequiel de Campos, 11.

[illegible]

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos, Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Nietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLAB I - Itaquera - CEI

C.G.C. 53.055.547/0001-50

PHONE: 944-0933

Folha no. 85 de proc
no. 881 de 1993
0749-910 - São Paulo
[Signature]

59

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO: Bela Vista

Endereço : Av. Páe. E Tomislau de Compo, 14

[illegible]

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO : Bela Vista

Endereço : Av. Rd. Ezequiel de Campos, 14

NOME

Nº DO RG.

Apto.

Paulo Hiroto Hatta

17.462.409

33 B

Paulo Filho

2.451.769/3

32 B

procurador Paulo Silva Filho

3.181.883-X

52 B

Leandro Silva Filho

Carro Roberto Oliveira

Reni Lazara Oliveira

Ismael Carlos de Oliveira

20.538.572

31 D

Laura Lencina

3.975.927

22 B

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de prédios e Moradores de COIMBR de prop. 22/1/1982

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLAB I - Itaquera - CEP: 07500-000 - São Paulo

C.G.C. 53.056.547/0001-50

PHONE: 944-0933

James A. ...

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO: Bela Vista

Endereço : Av. Paç. Estomilou de Compo, Pt.

[illegible]

Não abaixo-assinado solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

N O M E	Nº DO REG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25.499.235-0	51-A.
Francisco L. Silva	6.880.132	53A.
Francisca Jânia Pinheiro	28.330.123-0	13-B
José Neto Mendes	15.600.812	14A
Luiz Carlos da Costa	10.947.406	51-B.
Osvaldo Filho	5.617.438	21B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21B
FRISTIDES SILVA	17.821	22B
Brandina J. Silva	09.099.31-0	23-B
Uzei Lucina Gonçalves	11.328.997	52-B.
Wilma Gonçalves de Jesus	21.013.670	50B.
Marilza Melhorini Rocha	16.433.903	53B
Simone R. Barbosa	7.576.472	41B
Marcia Fátima Pinheiro	10.511.280	11-B
Maria do C. J. dos Santos	7.576.472	34A
Eneli Rodriques Gonçalves		55B

Não abaixo-assinado relativamente a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME	Nº DO REG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25.499.235-0	51-A
João de Deus	5.580.133	53A
Francisca Jânia Pinheiro	28.550.133-0	13-B
João de Deus	15.600.812	14A
Luiz Carlos da Costa	10.897.406	21-B
Osvaldo Filho	5.617.432	21-B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21-B
Flávia Silva	17.537	22B
Brandina J. Silva	048.099.31-0	23-B
Uzei Lucina Gonçalves	11.328.997	52-B
Wilma Gonçalves de Jesus	21.013.670	50-B
Marilza Mellorini Rocha	16.439.903	53B
Simone P. Barbosa	7.576.772	41B
Marcia Fátima Pereira	10.511.280	11-B
Maria do C. J. dos Santos	7.576.772	34A
Luiz Rodrigues		25-B

Não abaixo-assinado solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME	Nº DO REG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25.499.235-0	51-A
José de Souza	5.880.132	53A
Francisca Jânia Ribeiro	28.550.123-0	13-B
José Neto Mendes	15.600.812	14A
Luiz Carlos da Costa	10.847.406	21-A
Osvaldo Filho	5.617.432	21-B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21-B
Christine Silva	17.821	22-B
Brandina J. Silva	09.099.31-0	23-B
João Lucio Gonçalves	11.328.997	42-B
Wilma Gonçalves de Jesus	21.313.640	50-B
Marilza Melhorini Rocha	16.429.903	53-B
Simone R. Barbosa	7.576.172	42-B
Marcia Fátima Ribeiro	12.511.280	11-B
Maria do C. J. dos Santos	7.576.792	34A
Renê Rodrigues Galvão		35-F

Não abaixo-assinado solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - CONAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25.499.235-0	51-A.
João L. Souza	5.580.132	53A...
Francisca Jânia Pinheiro	28.550.103-0	13-B
João Neto Mendes	15.600.812	14A
Luiz Carlos da Costa	10.897.406	11-B.
Osvaldo Filho	5.617.432	21-B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21-B
Flávia Silva	17.521	22B
Brandina J. Silva	6.809.99.31-0	23-B
Luci Lucina Gonçalves	11.328.997	42-B
Wilma Gonçalves de Jesus	21.313.670	50-B.
Marilza Melhorini Rocha	16.439.903	53B
Simone R. Barbosa	7.576.772	41B
Marcia Fátima Pinheiro	10.511.280	11-B
Maria do C. J. dos Santos	7.576.772	34A
Luci Rodrigues		25.17

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25 499.235 0	51-A.
João L. Souza	5.580.132	53A.
Francisca Jânia Pinheiro	28.550.030	13-B
João Neto Mendes	15 600 812	14A
Luiz Carlos de Lencastre	10.897.906	21-B.
Osvaldo F. Filho	5.617.432	21B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21B
Arístides Silva	175321	22B
Brandina J. Silva	0980.99.31-0	23-B
Ursi Lucien Gonçalves	11.328.997	42-B
Wilma Gonçalves de Jesus	21.013.690	50B.
Marilza Melharini Rodia	16.439.309	53B
Simone R. Barbosa	7.576.772	41B
Marcia Fátima Pereira	10.511.280	11-B
Maria do C. S. dos Santos	7.576.772	34A
Luiz Rodrigues Galvão		25B

Não abaixo-assinado solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25.199.235-0	51-A
Francisca Jânia Pinheiro	5.580.132	53A
José do Monte	28.330.130-0	13-B
Luiz Celso da Costa	15.600.812	14A
Osvaldo Filho	10.897.406	21-B
Claudete Gonçalves Cardoso	5.617.438	21B
FRISTON SILVA	12.476.989	21B
Brandina J. S. Silva	175.821	22B
Uzei Lucina Gonçalves	08.099.31-0	23-B
Wilma Gonçalves de Jesus	11.328.997	52-B
Marilza Melhorini Rocha	21.013.670	50B
Simone R. Barbosa	16.439.909	53B
Marcia Fátima Pereira	7.576.172	41B
Maria do C. J. dos Santos	10.511.280	11-B
Eneli Rodrigues Galvão	7.576.172	34A
		25B

Não abaixo-assinados solicitamos a Incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembléia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

Endereço :

NOME	Nº DO RG.	Apto.
Alexandra Marques de Oliveira	25.199.235-0	51-A.
Francisco de Souza	5.580.132	53A...
Francisca Jânia Pinheiro	28.350.123-0	13-B
José Neto Nunes	15.600.812	14A
João		11-B.
Luis Geladota	10.997.406	21-A
Osvaldo F. Filho	5.617.432	21-B
Claudete Gonçalves Cardoso	12.476.989	21-B
CRISTINA SILVA	175321	22B
Brandina J. Silva	0180.99.37-0	23-B
Luci Lucia Gonçalves	11.328.997	42-B
Wilma Gonçalves de Jesus	21.313.670	50B.
Marilza Mellhorini Rocha	16.429.303	53B
Simone R. Barbosa	7.576.772	41B
Marcia Fátima Pinheiro	10.511.280	11-B
Maria do C. J. dos Santos	7.576.772	34A
Leuchi Rodrigues Galvão		25A7

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) criando em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMÍNIO :

São Francisco TV

Endereço :

rua padre cristovão cardozo 116

NOME

Nº DO REG.

Apto.

José Gonçalves dos Santos

5.285.030

32-A

Vanda S. Pequena

5.299.110

31-B

Márcio D. Gomes

9.967.911

11-B

Rimata Aparecida Bizanti

20.293.141

41-A

Dirceu Silva Bispo

3.673.430

21-B

Cristi Bonatelli Bispo

4.378.059

21-B

maria Estina Celso

0037.419

22-A

Marcos Eduardo dos Reis

11.133.311

52-C

ASSINDIC Assoc. dos Síndicos Conselhos de Prédios e Moradores da COHAB I

FUNDADA EM 23/05/82

Sede: Av. Waldemar Tietz, 1151 - Cj. Pe. José de Anchieta - COLIAB I - Itaquera - CEP 04370-000 - São Paulo

C.G.C. 63.055.647/0001-60

PHONE: 944-0933

Folha no 104 de proc.
no 821 de 1993
Cópia

61

Nós abaixo-assinados solicitamos a incorporação aos Conjuntos Habitacionais - COHAB, das áreas tidas como vias públicas (bolsões de estacionamento) que contornam os edifícios ou estão situados entre os mesmos. A distribuição deve ser feita de forma igualitária entre os prédios que possuem tais bolsões e objetiva:

- 1) - Sanar quase que totalmente o problema de estacionamento, desde que a deliberação seja efetivada de acordo com a Assembleia de Condôminos;
- 2) - Eliminar os processos de reintegração de posse;
- 3) - Eliminar a cobrança de multas pesadas, e;
- 4) - Eliminar o uso indevido das áreas mencionadas (comércio ilegal, depósito de detritos, etc) oriundo em consequência conflitos sociais entre os respectivos moradores.

CONDOMINIO : Soc. V. Capatzen 11

Endereço : Rua Rodas Cristovão Pereira 100

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....106.....

do processo nº.....881.....de 19.....93 13, 12 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-12-93.

Adelina
Adelina Ciacchi

À Com. de Const. e Justiça

12 12 53

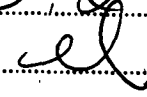
LUIZ ARRA... VALHO
Ass. Tecn. Leg. ... A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/93 às 14:20 hs. 

Ao Nobre Vereador Viviani Amag
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de dezembro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 107
Em 03. 2. 94
(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	107	do proc.
N.º	881	de 1973
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/2/94

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}_{documento}, rubricado sob

folha n. 1081 07/12 194 a) *LI*



Câmara Municipal de São Paulo

FARECEER
0014/94

Ordem no	108	do proc.
N.º	881	de 93
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 881/93.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa permitir aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia de Habitação de São Paulo- COHAB, a utilização das áreas que circundam os edifícios para a construção de garagens ou edificações.

A permissão de uso dos bens municipais, de acordo com o art. 111 da Lei Orgânica, cabe ao Prefeito, que pode realizá-la sem a necessidade de lei aprovada pelo Legislativo, por simples decreto.

Entretanto, nada impede que a lei autorize a permissão de determinadas áreas, fixando-lhe as condições, como faz a presente propositura.

Além do mais o projeto não invade atividade própria do Executivo, pois a formalização do ato de permissão continua a cargo da Prefeitura.

A matéria encontra amparo no art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/02/94.

[Signatures]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 13 / jul / 1994

pagina 42 coluna 1a

conferido: el

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 11 / 2 / 94

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 16/2/94 às

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	409	do Proc.
N.º	891	de 19 93
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/3/94 .

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Protocolo	110	do Proc.
N.º	881	de 19 93
O Funcionário	f	

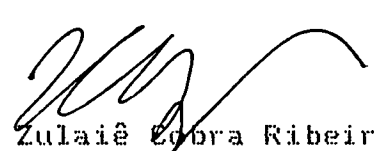
Conforme solicitação da N. Vereadora Aldaiza

Sposati, encaminho a V.Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que este se manifeste, através de seus órgãos competentes em especial a Cia. Metropolitana de Habitação - COHAB

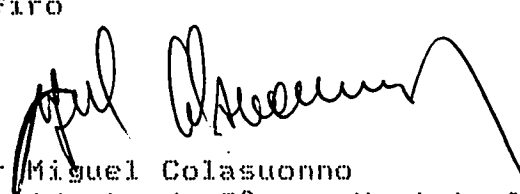
PROJETO DE LEI Nº 881/93

1. Existe interesse por parte da COHAB nas áreas remanescentes dos conjuntos citados para outros empreendimentos ?
2. Seria possível a COHAB realizar um levantamento para verificar quais as áreas disponíveis para negociação com os mutuários ?
3. Até que ponto essas ocupações irregulares de áreas remanescentes ou áreas livres não impedirão a regularização do conjunto habitacional ?
4. As áreas de tais conjuntos são áreas de propriedade da COHAB ou áreas de bem comum ?
5. Qual o conhecimento da COHAB sobre a situação e problemas dos conjuntos habitacionais citados nesse processo?

01/03/94


Ver. Zulaiê Ebra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora CHEFE

Por solicitação do Senhor
Presidente, para as providên-
cias cabíveis.

SP., 04 10319.4

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 07/03/94
Ho 16:30 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

08/03/94

pr

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

08/03/94

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUER....., por meio de.....
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folhas nº 111 a 116
Em 14/03/94 /

Kathya



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	111	do proc
N.º	881	de 1993
C. funcionário	1818	

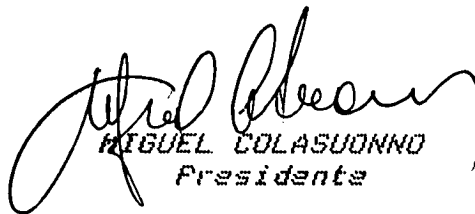
São Paulo, 08 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300043/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 881/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 881/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 001 de proc
n.º 881 de 1993

Folha n.º 112 do proc
N.º 911 de 1992
C funcionário *Rui*

Ofc.
PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0881/93-0

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 07 DEZ 1993
COMISSÃO REGIONAL
PODERIA URBANA, METROPOLITANA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
P. N. DE P. E. URBANISMO
PRESENTE

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada prévia aprovação da assembléia de condôminos e do órgão competente.

Parágrafo Único:- Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura acompanhada de sua configuração e localização.

Artigo 2º - As garagens e edificações a serem construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 1º desta lei, deverão obter aprovação junto à Administração Regional competente, observada a legislação vigente.

§ 1º - As garagens e edificações construídas pelos condôminos passarão a integrar o patrimônio da COHAB.

§ 2º - As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros.



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de	02	de	1993
N.º	881	de	1993		
C. funcionário	Ribeiro				

Artigo 39 - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7/12/93

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 114 do proc
N.º 885 de 19 93
C. funcionário 110

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 110 do Proc.
N.º 881 de 19 93
O Funcionário 1

Conforme solicitação da N. Vereadora Aldaiza

Sposati, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que este se manifeste, através de seus órgãos competentes em especial a Cia. Metropolitana de Habitação - COHAB

PROJETO DE LEI Nº 881/93

1. Existe interesse por parte da COHAB nas áreas remanescentes dos conjuntos citados para outros empreendimentos ?
2. Seria possível a COHAB realizar um levantamento para verificar quais as áreas disponíveis para negociação com os mutuários ?
3. Até que ponto essas ocupações irregulares de áreas remanescentes ou áreas livres não impedirão a regularização do conjunto habitacional ?
4. As áreas de tais conjuntos são áreas de propriedade da COHAB ou áreas de bem comum ?
5. Qual o conhecimento da COHAB sobre a situação e problemas dos conjuntos habitacionais citados nesse processo?

01/03/94

Ver. Zulaiê Zora Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Folha n.º	115	do proc
N.º	16	da 1993
C	funcionário	<i>[assinatura]</i>

São Paulo, 08 de março de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300043/94 de 08.03.94 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. nº 881/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 881/93 e despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Recebido
em 8/3/94
Lucia Miranda
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....# 116 #

do processo nº.....881.....de 19...23 14, 03, 94.....(a).....*Ruth*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À
Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
Para as devidas providências.

14 / 03 / 94

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE..... juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município

Folha n.º	117	do Proc.
N.º	881	de 1994
de Funcionário	Tajilo	

São Paulo, 15 de maio de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 133 /94

Processo nº 59-000.622-94*36

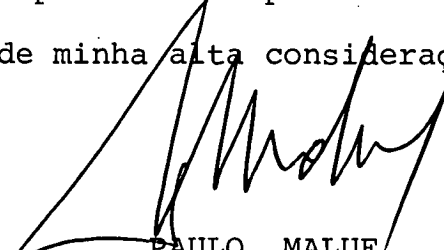
10 - OFICIO
10-0143/94-6

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 15 / 04 / 94
às 13:15 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício nº DT.7/Leg.3/300043/94, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 881/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 9, 10/10vº, 11, 11vº e 12 do processo nº 59-000.622-94*36.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Com. de Pol. Urbana

14, 4, 94

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido em 18/04/94
15:30hs
[Signature]

Recebido na Comissão de Pol. Urbana:

Em..... às.....hs.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 09 -

do Pro. SEA nº 270 de 1994, 24/03/94 a)

Folha nº 110 do Proc.

N.º 881 de 1993

O Funcionário

À
Diretoria Técnica
Dr. João Ricardo de Carvalho

Para seu conhecimento e providências que o caso requer. Se necessário consultar à Diretoria Comercial e Social. Favor atentar para o prazo de retorno à ATL.
24.03.94

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Chefe de Gabinete - CCHAB/SP

Diretoria Técnica
Recebi em 24/03/94
às 17:55 hs.
Webster

SPP/Dr. Ragheb

Favor atender cota supra do Sr. Chefe de Gabinete, com urgência.

João Ricardo de Carvalho
Diretor Técnico
COHAB - SP

25/03/94

AS
Dra. Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

À
Gerência de Legalização Imobiliária
Arqtº Nelson

Favor atender cota do Sr. Diretor Técnico.

Grato

25.03.94

Ragheb Chouhri Banduk
Superintendente de Planejamento e Projetos
COHAB - SP



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do Processo nº 240 de 1994, 28/03/94 a) Claudia A. Fiorentino

A

Sup. de Planej. e Projetos

Dr. Ragueb

Folha nº 159 do Proc.
No 881 de 1997
O Funcionário [assinatura]

Quanto as indagações formuladas em função do projeto de lei nº 881/93, temos a manifestar (em ordem aos quisitos formulados):

1. Existem estudos no aproveitamento de áreas remanescentes de propriedade da COHAB-SP, mesmo aqueles que circundam os lotes condominiais, muitas das quais encontram-se com prometidos em função dos programas, já anteriormente encaminhados à CEF para obtenção de recursos, além de outras áreas, que de modo geral fazem parte de novos programas visando a complementação de unidades habitacionais;
2. Independente às intenções de que trata o presente projeto de lei, a COHAB-SP, prontifica-se a prestar esclarecimento nesse sentido, à medida que tais solicitações nos forem encaminhadas e julgadas em cada caso;
3. As ocupações irregulares são prejudiciais à regularização, principalmente quando ocorridos em áreas públicas reservadas em projetos.

Isso porque, tanto a PMSP quanto o Estado fazem objeções no sentido de dar aprovação/aceitação técnica do empreendimento quando constatarem as invasões. E isso tudo tem nos prejudicado seriamente no andamento normal aos processos que tratam de aprovações junto aos órgãos públicos;

[assinatura]
Ora Lúcia Santos de Souza

4. As áreas remanescentes, até que promovam-se os registros pertinentes, de modo geral são da COHAB-SP.

Após o registro, as áreas previamente comprometidas em projetos, ficam de domínio da COHAB-SP (nos casos de áreas reservadas COHAB-SP) ou do Município (áreas públicas reservadas).

5. Existem vários relatórios e documentos dessas matérias, que são objetos de estudos de procedimentos pertinentes.

SPP-DT

28/03/94
11:20
VISTO


Nelson Seiji Zakime 28/3/94
Gerente de Legalização Imobiliária
COHAB - SP

Segue juntado , nesta data, documento e papel
para informação rubricado sob folha nº 11

28/03/94

a)


Carlos Alexandre da Silva

Managers - D.T.
COHAB - SP



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do PMSP nº 59.000.622-94*36 de 19 28/03/94 a)

Carlos Alexandre da Silva

Mensageiro - D. T.

COHAB - SP

Folha n.º 120 do Proc.

N.º 881 de 1993

O Funcionário

À

Diretoria Técnica

Engº João Ricardo

Segue com as informações solicitadas.

Grato

Rogued Chauki Banduk

Superintendente de Planejamento e Projetos
COHAB-SP.

28.03.94

Diretoria Técnica

Recebi em 28/03/94

às 17:00 hs.

Gabinete Presidência

Encaminhamos o presente com as informações fornecidas por SPP, em fls. nº 10, para prosseguimento.

João Ricardo de Carvalho

Diretor Técnico
COHAB-SP.

29/03/94

COHAB-SP.

EXP. PRESIDÊNCIA

REG. N.º

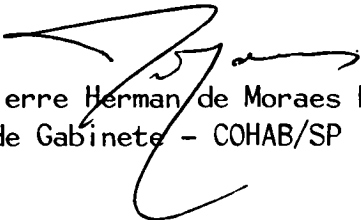
Entrada 29/03/94

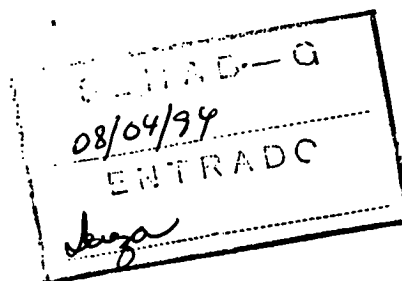
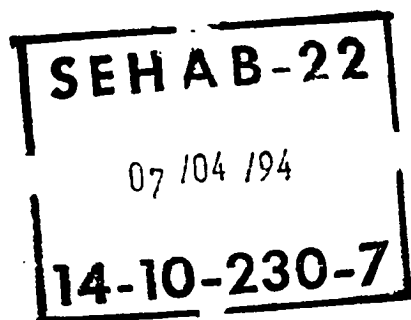
Saída 05/04/94

Lucia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.

À
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB = ATAJ
Dr^a. Antonia Aparecida Pereira

Em devolução, com as informações solicitadas às fls. 10 / 10vº.
29.03.94


Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Chefe de Gabinete - COHAB/SP



Segue____, juntado____, nesta data, _____ documento____ e papel
para informação rubricado____ sob folha____ nº - 12 -

Em 11/04/94

ROSALINA GONÇALVES DA SILVA
a) Oficial de Adm. Geral I
SEHAB / G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	121	do Proc.
No	881	de 19
O Funcionário	[assinatura]	

Folha de informação nº - 12 -

do Processo nº 59-000.622-94*36 em 11/04/94

(a)
ROSALINA GONÇALVES DA SILVA
Oficial de Adm. Geral
SEHAB/G.

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 881/93

INFORMAÇÃO Nº 1284/SEHAB-G/94

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

Em devolução com o pronunciamento da
COHAB em fls. 09 a 11 verso, em atenção aos quesitos
apresentados pela Comissão de Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 / 04 / 94

[assinatura]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

EAEL/mrva.

Ns
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

PREF. GAB

★ 12/04/94 ★



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 520 do Proc.
No 881 de 19 93
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores
Aldaíza Sposati
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Bruno Feder
Tereza Cristina de Souza Lajolo
Emílio Meneghini
Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 20/05, na ASSINDIC,
referente ao PL 881/93, que dispõe sobre a permissão de
uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais cons-
truídos pela COHAB.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.
(Memo. nº 80/94, da Comissão de Política Urbana, Metro-
politana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	123	do Proc.	
N.º	88	de	98
GRADOR	O FUNDADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
1A	1	Marcelo	Com. Pol.Urb.	20.05.94

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Estamos dando

início a reunião da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo. Eu, Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro, sou a Vereadora que ~~é~~ ~~preside~~ a Comissão. Do meu lado está o ~~R~~ Vereador Benedito Salim Ide, também Vereador da Câmara Municipal de São Paulo. Vamos aguardar, no decorrer dos trabalhos, que outros Vereadores tenham a coragem de vir até aqui. Vereador precisa ir a todos os lugares, todos foram intimados, notificados desta audiência pública, principalmente os Vereadores que compõem^a a Comissão de Política Urbana. Espero, então, que alguns Vereadores estejam aqui presentes também.

Vou falar sobre hoje, que é o Projeto de lei 181/93, que é da autoria~~ã~~ do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. Esse projeto dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, Cohab.

Antes de continuar quero citar a presença dos membros da diretoria da Sindic. Quero chamar, para compor a Mesa, o Presidente eleito Sr. Luiz ~~R~~ Bezerra Vansconcelos; o ~~Vice~~ Vice-Presidente, Sr. Arlindo Seco; o Secretário Geral, Sr. Aguinaldo Bertolacini; o Segundo Tesoureiro, Sr. Carlos Alberto Cardoso ~~xx~~ da Silva, o Diretor Cultural,

Sr. Alberto ~~Marins~~ Marins Madureira e o Primeiro Tesoureira, Sr. João



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	ORÇAMENTO	CONT. APARTE
1A	2	Marcelo	Com. Pol. Urb.	20.05.94			

Teixeira Cano, que são membros da diretoria Sindic, que ~~vão~~ dão a honra das suas presenças na reunião de hoje.

Volto a dizer que tem uma lista que está passando, é a presença da audiência pública, é uma espécie de abaixo-assinado. Assinem e ponham na x frente a entidade, a moradia, ou, até, se for o caso, assinem e ponham o nome por extenso, para ficar fazendo parte do procedimento do projeto.

O artigo primeiro ~~deste~~ desse projeto diz o seguinte: "Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, Cohab, a utilização das áreas que circundam seus ~~edifícios~~ ~~edifícios~~ edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada a prévia aprovação da assembleia de condôminos e do órgão competente. Parágrafo único- Para os fins do disposto no caput deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura, acompanhado da configuração e localização. Artigo 2º - As garagens e edificações a serem construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 1º desta lei, deverão obter aprovação junto à administração regional competente, observada a legislação vigente".

Está chegando o Vereador Antonio Paiva, que é o autor do ~~projeto~~ projeto. (Palmas).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 423 do Proc.
N.º 881 de 1997
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	3	Marcelo	Com.Pol.Urb.	20.05.94		

3 Vamos continuar a leitura do projeto. "Parágrafo 1º do artigo 2º- As garagens e edificações construídas pelos condôminos passarão a integrar o patrimônio da Cohab. Parágrafo 2º - As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros. Artigo 3º- Esta lei será regularizada pelo Executivo no prazo de 60 dias. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Vou ler também a justificativa do ~~autor~~ autor. Toda vez que um Vereador apresenta um projeto de lei ele tem que justificar esse projeto. É claro que o Vereador está aqui e ~~ix~~ vai discutir com os senhores, os senhores com ele a respeito dessa justificativa do projeto de lei: "A presente proposição tem por objetivo sanar quase que totalmente o problema de estacionamento de carros ~~em~~ nos ~~seus~~ condomínios da Cohab, eliminar os processos de reintegração de posse relativos a esses conjuntos habitacionais, bem como a cobrança de multas pesadíssimas e ainda o uso indevido das áreas mencionadas.

A inexistência de legislação que permita uma utilização equilibrada daqueles espaços e estabeleça, inclusive, os ~~seus~~ critérios para obtenção dessa permissão de uso, tem motivado conflitos sociais de difícil solução entre seus moradores."

Depois o processo tem bastante folhas e estão aqui os abaixo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 124 du Proc.
No 881 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
1A	4	Marcelo	Com.Pol.Urb.	20.05.94		

assinados dos moradores. Tudo certo, juntado, fazendo parte do processo. No final nós temos que na Comissão de Justiça o Projeto de lei passou e o Vereador José Viviani Ferraz foi o relator, que deu pela legalidade do projeto de lei.

Aí veio para a Comissão de Política Urbana e a relatora do projeto é a Vereadora Aldaíza Sposati.

Vamos aqui, cumprindo a determinação da lei, para que possamos fazer a audiência pública, que é exigência legal para o processo tramitar na Comissão de Política Urbana.

Nós temos aqui também um ofício que foi encaminhado ao Presidente da Câmara: "Conforme solicitação da Vereadora Aldaíza Sposati, encaminho a V.Exa. os ~~quest~~ quesitos abaixo ~~relax~~ relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que esse se manifeste através de seus órgãos competentes, em especial a Companhia Metropolitana de Habitação, a Cohab". Ela faz uma ~~mx~~ série de colocações aqui, até bom ler porque a gente pode até ~~x~~ estar respondendo alguma coisa: "1º- Existe interesse, por parte da Cohab, nas áreas remanescentes dos conjuntos citados para outros empreendimentos? 2º- Seria possível a Cohab realizar um levantamento para verificar ~~x~~ quais as áreas disponíveis para negociação com os usuários? ~~3x~~ 3º - Até que ponto as desocupações irregula



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 125 do Proc.
No 881 do 1999
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	54	Marcelo	Com. Pol. Urb.	20.05.94		

res das áreas remanescentes, ou ~~áreas~~ áreas ~~livres~~ livres não impedirão a regularização do conjunto habitacional? 4º - As ~~áreas~~ áreas de tais conjuntos são áreas de propriedade da Cohab ou áreas de bem comum? 5º ~~Qual~~ Qual é o conhecimento da Cohab sobre a situação e problemas dos conjuntos habitacionais citados nesse processo?"

Foi enviado ao Prefeito a cópia do projeto e nós estamos aqui com a resposta do Executivo, do Sr. Paulo Maluf, que é o Prefeito de São Paulo: "Quanto as indagações formuladas ~~em função~~ em função do Projeto de lei 881/93, temos a manifestar ~~na ordem dos~~ na ordem dos ~~questos~~ ~~questos~~ : 1º - Existem estudos de aproveitamento de áreas remanescentes de propriedade de área da Cohab de São Paulo, mesmo aqueles que circundam os lotes condominais, muitas das quais encontram-se comprometidos em função dos programas já anteriormente encaminhados à Caixa Econômica Federal para a obtenção de recursos, além de outras ~~áreas~~ áreas que de modo geral fazem parte de nosso programa visando a complementação de unidades habitacionais. 2º - Independente das intenções que trata o presente projeto de lei, a Cohab São Paulo prontifica-se a prestar esclarecimentos nesse sentido a medida que tais solicitações nos forem encaminhadas e julgadas em cada caso. 3º - As ocupações irregulares são prejudiciais à regularização, principalmente quando ocorrido em áreas públicas e reservadas em projetos. Isso porque tanto a Prefeitura de São Paulo quanto o Estado fazem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 126 do Proc.
No 882 de 1992

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	6	Marcelo	Com. Pol. Urb.	20.05.94		

objeções no sentido de dar aprovação de com avaliação técnica do impedimento quando ~~consta~~ constante a ~~instituição~~ invasores. Isso tem nos prejudicado seriamente no andamento normal ao processo ~~de~~ que trata de aprovações aos órgãos públicos. 4ª - As áreas remanescentes, até que promovam-se os registros pertinentes, de modo geral, são da Cohab São Paulo. Após o registro das ~~áreas~~ áreas previamente comprometidas em projetos ficam em domínio da Cohab São Paulo, nos casos de áreas preservadas da Cohab, ou do município como áreas públicas reservadas. 5ª - Existem vários relatórios e documentos dessas matéria ~~sujeito~~ que foram objeto de estudo de procedimento pertinente. ~~Existe~~ É lá do gerente de legalização imobiliária da Cohab São Paulo.

Essa foi a resposta. Hoje estamos aqui para fazer audiência pública com uma comunidade. O mais importante para nós é o que a comunidade pensa de fato. O Vereador autor do projeto encontra-se aqui também, nós temos mais Vereadores, que é o Vereador Benedito Salim Ide. Então nós vamos discutir com as pessoas que desejam se ~~manifestar~~ manifestar a respeito do projeto. Por favor, eu peço que sejam breve, objetivos e diretos, porque nós estamos gravando e eu trouxe apenas duas fitas e tem gente que pega o microfone e começa a fazer discurso de outra ~~coisa~~ coisa. O ~~assunto~~ assunto é só com relação a essas áreas que vão ser utilizadas pelos moradores da Cohab.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	7	Marcelo	Com. Pol. Urb.	20.05.94		

Dou a palavra inicialmente ao Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que é o autor do projeto. (Palmas).

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - ~~Mix~~ Minha cara Presidenta, Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro, a qual rendo minhas homenagens porque ~~prezados~~ poucos se dispõem a vir ao encontro da comunidade quando um projeto de vital importância. S.Exa. deixa seus afazeres e vem junto com vocês ouvir, conversar, e para que a gente possa definir o que realmente a comunidade quer. Prezado Vereador Salim, nosso amigo, Vereador atuante, se Deus ~~me~~ quiser estará conosco no ano que vem, definitivamente na nossa Câmara Municipal, e também representa a Zona Norte, meu caro ~~Ex~~ Ex-Administrador Roberto, meus amigos que estão aqui, o Nelson Molina, Chefe da Gabinete da Regional, os diretores da Sedic, senhoras, senhores, ao apresentar esse projeto eu apresentei o projeto e vim ver a comunidade, as injustiças que estavam sendo cometidas com os moradores aqui da região. Entendemos que essa ~~área~~ área livre jamais será aproveitada em qualquer projeto com construção de prédios, não tem mais como fazer. O que tem ~~que~~ fazer ~~é~~ é regularizá-la, ~~expondo~~ para que ela ~~possa~~ possa ser usufruída legalmente pelos moradores dos prédios, dos apartamentos.

É isso que pretendemos fazer com esse projeto e para isso ~~haverá~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	8	regina	Com. Pol. Urb.	20.5.94		

pretendemos hoje ouvir a sugestão de vocês, aqueles que querem colocar, porque há alguns moradores que estão aqui, e eu conheço, e a...(inaudível), foram retomadas...(ininteligível). E com o prejuízo que a Prefeitura tivesse pago por ter usado por eles nas áreas, e nós vamos recorrer, ninguém vai pagar nada. Pretendemos o mais breve possível, porque terá ainda uma segunda audiência e peço a nobre Presidenta, para a Vereadora Zulaiê, que convoque para a próxima audiência o representante da Cohab, que venha pessoalmente esclarecer o que foi colocado ali, qual o caminho que pretende traçar na área, porque no papel é uma coisa mas a realidade é outra. E nós temos vindo(?) em todas as ocasiões possíveis vendo as coisas de perto, porque tem pessoas que só vêm prioridades...(gravação péssima comprometendo a transcrição)... pelo Poder Público é que podemos saná-las. Mas não atrás de uma mesa, fechado no seu Gabinete, não é assim que se faz as coisas. É diferente de que com isso não vem, vem quando é eleição, caçar voto, pedir voto e vai embora e não aparece mais e nem se preocupa. Ainda hoje há alguns que se interessam pelos problemas da comunidade, apesar da política estar tão desgastada, mas há políticos que se interessam pela comunidade. Temos aqui mais dois representantes da Câmara Municipal, que me orgulho em ser amigo deles. Minha única intenção, ao apresentar este projeto é tentar sanar essas irregularidades. Estamos aqui para ouvir sugestões de vocês que vão enriquecer algumas coisas que poderemos aqui ainda apresentar ou fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 129 do Proc.

Nº 87 da 16ª

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	9	regina	Com. Pol. Urb.	20.5.94		

um substitutivo. Eu e a Presidenta da Comissão de Política Urbana estamos dispostos a ouvir vocês. Vocês é que têm o problema, que sofrem na pele e é para quem temos que dar atenção. Sabemos muito bem das dificuldades que hoje tem o povo em falar com autoridades, com Executivo, Legislativo. Mas a gente aqui somos bem diferentes. Estamos aqui para ouvi-los, conversar, achar o caminho melhor. Dentro do possível, achar um caminho, que é a regularização dessas áreas aqui. Tenho certeza disso, porque vai trazer benefícios para todos os moradores, para todas as Cohabs de São Paulo. Mais especificamente no caso, estamos fazendo projeto para generalizar (gravação péssima, orador longe do microfone) o atendimento a todas as pessoas que precisam. Inicialmente, agradeço a acolhida tão carinhosa de vocês, mais uma vez, porque já nos conhecemos, e a gente tem oportunidade de fazer um trabalho. Eu acho que este ano o meu trabalho aqui, um deles está praticamente no final. Vi hoje com satisfação e com alegria que brevemente será instalada nossa padaria comunitária. Mais foi um trabalho entre a associação e a ... (nome ininteligível), e com ajuda e cooperação porque nós só acompanhamos, vocês é que fazem o trabalho. Agradeço inicialmente e estou à disposição para qualquer pergunta. (Palmas).

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Quero avisar que tem uma prancheta aí passando, é importante, é a prancheta da presença... (falha na gravação)...

... presença dos senhores aqui. Ela vai constar do processo. Está



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha no 130 do Proc.
No 881 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	10	regina	Com. Pol. Urb.	20.5.94		

passando aí ? Eu não tenho nenhuma pessoa, não consegui que viesse comigo para me auxiliar. Vejam com que sacrifício hoje em dia a Câmara Municipal de São Paulo,...(interrupção na gravação)...

Isso vai fazer parte do processo, gente.

Vou dar a palavra agora ao Vereador...(interrupção da gravação). Dito Salim Ide,

O SR.DITO SALIM IDE - Presidenta desta audiência pública, Vereadora Zulaiê, que reuniu o Vereador Antônio Paiva...(gravação péssima comprometendo a transcrição)... da Executiva do Presidente..., senhores e senhores. O Dito Salim é morador da região há 52 anos, mora em Itaquera, e nunca tinha sido político, é a primeira vez e aqui representamos, com muito orgulho, a Câmara Municipal de São Paulo. Me ~~enche~~ enche o coração de alegria ver todos vocês aqui, lutando por um pedacinho de chão que, no meu conceito, não pertence mais a Cohab, mas sim aos senhores. Por que digo isso? Porque quando compramos imóvel, um prédio no Tatuapé, em qualquer lugar, um apartamento, a área dos entornos pertencem aos condomínios. Eu não fui indagar do Presidente da Cohab se aquilo que está em volta dos senhores, ao prédio dos senhores, pertence aos senhores ou não. Tem a palavra do Dr. João, Presidente da Cohab e esse pedaço de terra pertence aos senhores. Eu acho, no meu conceito, como que ~~o~~ morador dessa região e eleito por maioria de votos da Cohab, eu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 539 do Proc.

Nº 881 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	CONT.	APARTE
1A	11	regina	Com.Pol.Urb.	20.5.94				

tenho obrigação de lutar pelas Cohabs. Tenho certeza absoluta de que é ... (ininteligível), deste grande Vereador, que é Antônio Paiva, será aceita por maioria de votos pela Câmara Municipal de São Paulo. E os senhores terão todo o direito, sim, de ter o domínio público e o domínio de verdade da propriedade que pertence a vocês e não a Cohab, no meu ponto de vista. (Palmas).

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Vou dar a palavra agora ao Presidente da... (nome ininteligível) para se manifestar a respeito do projeto.

O SR. _____ - Sou presidente eleito como...

Quero cumprimentar a Vereadora... (interferência da Sra. Presidenta que não pode ser entendida), o Vereador Antônio Paiva, o Vereador Dito Salim... (inaudível). Como também cumprimento os meus amigos presentes e agradecer porque sabendo... (microfonia)... que os bolsões de cada prédio, que usa esse espaço. Os problemas são inúmeros e não há meio de amenizarmos o problema se não através de um projeto, feito por um Vereador e aprovado pela Câmara. O Vereador Antônio Paiva abraçou o problema com bastante carinho. E o resultado é esse, uma assembleia pública aqui na Cohab, e eu não sei se é comum à Prefeitura fazer esse tipo de trabalho. Mas seu que estamos aqui juntos. Não estou falando como ~~PRESIDENTA~~ advogado mas como Presidente e Presidente eleito. Mas



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	12	alice	com.pol.urb.	20.5.94		7

mesmo que fosse Presidente, não é assim por isso que estou falando, estou falando defendendo interesse nosso. Eu espero que vocês prestigiem a fala deles. Essa é a prova e o testemunho do trabalho deles aqui na Cohab. Eu queria aproveitar para prestigiar aqueles que votaram e confiaram nesta diretoria que está aí. Já vem de uma luta pelos direitos da comunidade, a exemplo do que aconteceu ontem e hoje com o problema da saúde. Nós estivemos presentes juntos com o grupo de saúde assinando acordos com o representante da Secretário da Saúde, que era o fechamento do posto de saúde. Porque é um absurdo. Precisaria haver mais hospitais e mais postos de saúde e aquele da Cohab (ininteligível) Obrigado. (Palmas)

O SR = Nós vamos dar a palavra às pessoas que querem fazer uso dela. Eu só quero alertar de novo que cada pessoa pode falar no máximo 3 minutos. Assim todo mundo pode falar. É só levantar e pegar o microfone, esse aí dos participantes.

O SR - Boa noite a vocês. (Ininteligível)
maTerial de construção nessa luta. Tivemos no posto de saúde hoje uma grande vitória. Agora a gente pretende aqui resolver o problema



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 13 do Proc.

N.º 811

CONT: APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
1-A	13	alice	com.pol.urb.	20.5.94	

condução.
de ~~construção~~. Agora a gente pede ao Toninho Paiva e à Zulaiê tam-
bém o problema nosso da área verde. Porque nós estávamos antiga-
mente com a Regional de Itaquera e nós éramos bem atendidos e hoje
estamos com a Regional da Penha e não somos atendidos. Estamos com
o ponto final de ônibus com um lixo total. Tivemos uma comitiva
lá na (ininteligível) e até hoje, com 22 dias, não se resol-
veu nada. Então, a gente pede que a Regional da Penha não pense só
na Penha, pense que a Cohab não existe. Realmente nós estamos na
pior administração em questão de áreas verdes. *Era só isso que
eu queria. O ponto final da Cohab I, realmente os jornais das
favelas estão saindo, e realmente é um lixo. E ~~rejeitamos~~ esti-
vemos na Regional e nada foi resolvido. Estivemos com uma comissão
e só pedimos uma coisa: que pelo menos o lixo se tire. O Toninho
Paiva que tome providências com a Regional da Penha, porque não
existe só a Penha, a Cohab I também existe. Obrigado a todos.

(Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Tem

a palavra agora o Arlindo, Vice-Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 134 do Proc.
Nº 881 de 1953

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AP. TE.
1A	14	alice	com.pol.urb.	20.9.94		

O SR. ARLINDO = Meus amigos, eu quero em primeiro lugar agradecer à Vereadora Zulaiê, que sempre esteve pronta aos nossos pedidos e ela não falta ao nosso chamado, e eu agradeço muito a sua presença, como Presidente e como amiga do nosso pedido. Quero agradecer a presença do nobre Vereador Dito Salim. E ao Toninho Paiva quero falar, a gente custou para dizer, não quero nem falar o nome completo, o nosso amigo, aquele que ****

(Fim do lado A, da fita 1)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 135 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APART.
LB	1	Norma	com.pol.urb.	20.05.94	O Funcionário	

(...) aquele que no momento em que nós solicitamos que ele atendesse por intermédio de um projeto de lei a situação do nosso estacionamento, ele imediatamente se prontificou e em inúmeras reuniões conosco ele foi muito gentil, fez quase todas as concessões que nós exigimos e é desse tipo de homens que nós precisamos lá em cima.

Eu queria também dizer que essa luta é muito árdua. Quando a COHAB São Paulo constrói um conjunto, ela pensa que ~~ela~~ joga indigente para morar. E quando vamos reclamar na COHAB nós somos tratados com indiferença, e isso para mim é mais grave. Nós temos vários problemas que não é o caso de citar aqui, mas vou citar por exemplo a convenção de condomínio onde gera ~~uma~~ tanto conflito. Até hoje ainda não regularizou no Conjunto COHAB II - e há quantos anos existem! Gente, nós precisamos que o Poder Público e os departamentos nos atendam com mais dignidade! Nós precisamos não ser tratados como uns ~~indigentes~~ qualquer! Nós fundamos entidades, nós fundamos núcleos de rua, como tem aqui, nós fundamos, nós não temos mais ~~uma~~ família, é sábado, domingo, feriado, é noite, é de manhã, numa luta, sem ganhar um tostão para depois ser tratado às vezes com indiferença. Se todos fossem como os que estão aqui presentes o mundo seria outro.

A Comissão é constituída de vários Vereadores, e eu gos-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 326 do Proc.
No 781 de 1957
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APART.
1B	2	Norma	com.pol.urb.	20.05.94		

gostaria que vários Vereadores estivessem aqui. Pode até dizer que num conjunto de 65 mil habitantes - eu estou estendendo um pouquinho mas vou terminar já - seja muito poucos presentes, mas a maioria veio do trabalho ~~direto~~ direto prá cá, não deu tempo para ir para a casa, e isso é muito importante, gente, e a esses meu muito obrigado - mas muito obrigado mesmo pelo comparecimento - e nós, ao sermos eleito, como disse o Luiz, nós fizemos um juramento de que enquanto tivermos saúde nós estamos dia e noite nesse luta, na luta da comunidade, pode nos procurar que nós vamos até o fim, custe o que custar! Muito obrigado. -(palmas)-

O SR. JOÃO TEIXEIRA - Boa noite, Meu nome é João Teixeira, sou diretor da eleito também no último sábado. E fica aqui um exemplo para aqueles que diziam que se o voto não fosse obrigatório a população não votava. Domingo passado essa entidade assistiu a um processo democrático onde o voto não era obrigatório e tivemos aproximadamente mil pessoas aqui votando, filas e mais filas, dezenas de pessoas foram embora sem votar por causa do tempo, tinham outros afazeres, e isso serve de exemplo para aqueles que diziam que se o voto não fosse obrigatório ninguém iria votar. Quando existe trabalho, existe um serviço prestado à comunidade a comunidade comparece e vota.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LB	3	Norma	com.pol.urb.	20.05.94		

Agradeço a presença dos nobres Vereadores que aqui compareceram, e gostaria de informar que na reunião de hoje ~~na reunião~~ saindo, um pouquinho do tema, o não vai ser fechado, foi acertada a contratação de 28 médicos, 14 clínicos, 14 pediatras para a P.A.(?) "Padre Manoel da Nóbrega". Segunda e terça-feira vai haver uma comissão aqui a ser(?) de manhã para comparecer na inscrição lá dos médicos que estão sendo chamados para ver os médicos que irão trabalhar no P.A. ^{Padre} "Manoel da Nóbrega" e Hospital "Nhocuné". São 12 médicos também para o Hospital "Nhocuné". Isso é uma vitória do nosso movimento com o apoio inclusive do Toninho ~~de~~ Paiva, que está ~~na~~ presente, tinha mais um outro Vereador que ficou de vir hoje e também não veio, não lembro o nome dele - (aparte)- Adriano Diogo. -(aparte fora do microfone)- (microfonia)- (me responda aqui de público uma coisa: surgiu um boato por causa daquele negócio daquele muro(?) lá, que você, que os seus moradores lá nos ameaçava de da Prefeitura se nós ousasse construir ~~uma garagem~~ alguma garagem(?) no prédio. Isso é verdade ou é mentira ?)- Olha, no caso do muro lá não foi assinado um acordo ? -(Foi)- -(Esse acordo nós mandamos do nosso lado, o que vocês fazem do lado de vocês ...-(incompreensível)- (Surgiu o boato que você disse que se algum morador ~~fizesse~~ fizesse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Edição no 138 do Proc.
No 881 de 1992
C.F. 138

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	4	ANA	Com. Pol. Urbana	20.5.94		

Bom, voltando ao tema, me desculpe companheiro, bolsão de estacionamento da Cohab, respondeu (ruídos na gravação) de forma genérica. Ninguém está aqui, em sua consciência, pedindo um terreno que é destinado a escola, à creche, à equipamento necessário ao conjunto se transforme em estacionamento. Estamos pedindo aquilo que já é estacionamento, que está ao lado do nosso prédio, que está na frente do nosso prédio, atrás do nosso prédio, que pertence à Prefeitura. É considerado via pública. Se deixarmos lá nosso veículo sem nenhuma cerca, vamos ter o risco de ser roubados. Então, essa área precisa ser transformada em terreno normal em frente ao prédio. A outra área, que é área verde, já tem o problema (inaudível) Temos outro problema ali, que está acontecendo do lado da Cidade Líder, que do lado está (inaudível), que são as invasões dessas áreas verdes que estão virando favelas aos fundos dos nossos prédios. Por que essas áreas não podem ser usadas para estacionarmos nossos carros? Mas pode ser ~~uma~~ usada para invasão para criar favela, para criar insegurança no prédio. Por que? Então, essas áreas podem ser usadas em áreas normais e serem cuidadas, na limpeza, na manutenção, cercar essa área e dar segurança ao seu prédio e sua família ao seu patrimônio. Sou totalmente favorável a esse projeto, fornecer todo subsídio necessário que for solicitado para que esse projeto seja levado adiante e que seja aprovado porque ele é de necessidade não só da Cohab-1, como



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
1B	5	ANA	Com. Pol. Urbana	20.5.94		

Cohab-2, porque lá também estão construindo bolsões de estacionamento. Só que as pessoas não sabem, porque donforme diz Sr. Alirio(?) não existe a convenção mostrando que ali é um bolsão de estacionamento. Conforme for registrado desse modo, vai aparecer um bolsão e vai aparecer a Prefeitura lá com multas, como tem prédios aí com multas, que cercou esse bendito bolsão, que é uma área que não serve para nada a não ser estacionamento, pagando multa de trezentos e tantos milhões, de 89. E a gente tem que por fim a isso, porque é uma multa impagável, ou alguém vai vender o prédio para pagar essa multa. Só se a Prefeitura quer isso? É o que a gente pergunta. (Palmas)

O SR. JOSÉ CARLOS MEDINA - Sou morador aqui já de dois apartamentos, no caso dois prédios. A minha pergunta é a seguinte: a invasão acontece com velocidade, rapidez e força orquestradas, pois na última invasão eu tive oportunidade de presenciar. Alguns Vereadores vêm, orquestram e tiram fotos. Aí fica tudo na sorte de cada um. A minha pergunta é a seguinte: a lei terá efeito retroativo? Aqueles que já estão fazendo uso da área vão ter o direito de permanecer na área. Minha segunda pergunta: pelo uso dessa área; muitas dessas áreas são usadas comercialmente, no meu caso durante um bom tempo, o meu caso mesmo por não ter recurso de usar a garagem. A pergunta é: as pessoas que têm sua garagem fechada, mas não põe carro ali, nem tem carro, por exemplo, um comércio qual-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	6	ANA	Com. Pol. Urbana	20.5.94		

quer, essa pessoa também terá o direito? Só isso. Obrigado.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - A gente está anotando, depois discutimos todos os assuntos.

O SR. ERNANI SILVA - Eu (inaudível) uma garagem no ano passado, foi aprovado pela comissão do prédio. Então, depois (inaudível) construí a garagem. Só que esse ano mudou a comissão do prédio, então, eles querem que eu derrube a garagem. Eu quero saber se é direito derrubar a garagem e quem vai me pagar o prejuízo que tenho. A síndica que tem lá agora acha que (inaudível) derrubar a garagem. A comissão no ano passado aprovou (trecho inaudível)

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Quem mais?

O SR. (Inaudível) Espanhol(?) - A partir de agora (trecho inaudível) para servir de quizomba(?) para marginal. Esses prédios estão servindo de quizomba de marginal que vem da Cohab Porque (inaudível) nem pode ser porque um deles fica perto da adutora de petróleo (inaudível) Eu queria saber (trecho inaudível) para derrubar esse prédio ou para fazer alguma melhoria, se vai ser considerado (inaudível) o que vai ser? São prédios abandonados, semi-acabados talvez (Inaudível) primeiro andar e terceiro andar. Somente isso. Obrigado.

O SR. JOSÉ DE JESUS - Eu queria ensejar(?) uma proposta reforçando a palavra(?) do nosso outro colega, que tem uns prédios inacabados aqui na Cohab.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 541 do Proc.
No 781 de 197
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LB	7	regina	Com.Pol.Urb.	20.5.94		

O senhor Maluf quando se candidatou a Prefeito falou que ia terminar isso aí, mas está aí até agora. E os companheiros que estavam falando sobre a garagem, o pessoal que...(inaudível), algumas pessoas que fizeram alguma coisa na garagem...(ininteligível). Já que a garagem ...(inaudível), Agora, se por acaso o morador entra em contato com a comissão e a comissão autoriza, ele vai na Prefeitura e tem alvará de permissão, tem todo direito de montar um comercinho sim, porque é melhor montar o comercinho do que deixar de pagar as prestações de condomínio e da Cohab.

Obrigado.(Palmas).

A SRA.EDELINDA(?) RODRIGUES DE FREITAS - Eu faço parte da comissão de um prédio e lá tinha 29 garagens, faltavam 11. Aí, nessa comissão nós resolvemos arrumar 11 vagas para os que faltavam. Só que agora com isso daí de ter de encaminhar o pedido para a regional do espaço, fazer isso, eu quero saber se mesmo já tendo começado a construir se a gente pode encaminhar?

O SR.VANDERLEI APARECIDO(?)- Gostaria de saber porque sou condômino novo no bairro e estou do lado do Edifício Jaber(?). Lá muitas pessoas não tem garagem, não tem garagem coberta. Eles dizem que não há mais direto dessas pessoas terem garagens cobertas porque não há espaço. Mas verifico que há espaço para garagem coberta. Gostaria de saber se é possível eu ter a minha garagem coberta assim como os outros companhei-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 342 do Proc.
No 881 de 1957
O Fl. nº 12

RQDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
LB	8	regina	Com.Pol.Urb.	20.5.94		

ros que tem garagem descoberta.

O SR. JAIR PEREIRA SANTOS(?) - Boa noite. Eu sou advogado da Assindique(?). Já me dirige aos nobres Vereadores porque isso que vocês estão vendo hoje é uma amostra do atendimento que essa associação presta aos associados. É um dos maiores problemas que nós encontramos, eu e minha colega de trabalho, a... (ininteligível), é esse problema de estacionamento. Vejam os senhores que esse problema não foi criado pelos moradores, mas problema criado pelo Poder Público. O ~~próprio~~ próprio Poder Público jogou esse pessoal dentro de uma área, nunca prevendo que um dia essas pessoas pudessem progredir na vida, constituindo patrimônio. Hoje nós vemos vizinho brigando com vizinho por causa de uma vaga de garagem. Parece ~~uma~~ insignificância até para que não frequenta o dia-a-dia, mas é o único patrimônio que esses moradores conseguiram adquirir ao longo da sua jornada de labor, de trabalho e quer preservar esse patrimônio. É nada mais justo, mais legal e mais direito do que a preservação desse patrimônio. Por isso é que essa associação, junto aos Vereadores, vem tentando e, graças a Deus, a boa-vontade dos Vereadores que hoje estão aqui, conseguindo um projeto de lei para que se faça uma coisa, que já deveria ter sido feita antes e não se pensou. O Poder Público simplesmente criou uma norma; o morador da Cohab não vai poder ter carro. Eu acho que isso não é justo com o morador, não é justo com o ser humano que está aqui. São



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	9	regina	Com.Pol.Urb.	20.5.94		

75 mil pessoas que moram nesses locais e precisam ter um mínimo de dignidade. Dignidade até para adquirir um patrimônio. Esse atendimento é a maior demonstração ou demanda que nós temos dentro da Cohab são problemas dessa maneira. Contamos com estes Vereadores, e os demais da Câmara, para que nos apoiem para que esse projeto vai em frente, que consigam essa área para essa população, para que haja fim dessa demanda em função de uma única coisa: um lugar para guardarem seus carros.

Obrigado.(Palmas).

O SR.AGUINALDO BERTOL ASSIS(?) - Sou um dos diretores da Assembléia(?) e com vocês aqui nessa luta para preservar os nossos veículos, eu tenho certeza de uma coisa: com a nossa luta, com a nossa união, com a luta dos nobres Vereadores e com os demais Vereadores da Câmara Municipal, nós venceremos mais essa batalha. Por isso, precisamos que cada vez as populações das Cohabs fiquem unidas e prestigiem seus interesses. (Plmas). Era só isso que eu queria falar.

A SRA.PRESIDENTA(Zulaiê Cobra Ribeiro)- Mais alguém?

Ninguém mais quer fazer uso da palavra?(Pausa).

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ O SR.MÁRIO NEVES(?) - Faço parte de uma comissão do Condomínio Santa Bárbara 4 e nós temos um sério problema. Esse problema é o mesmo que todos estão trazendo aqui: garagem. Inclusive eu tenho uma audiência no dia 24 no Poder Judiciário de Pequenas Causas, sobre o processo de uma vaga para uma garagem. Nós temos 40 moradores -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 344 do Proc.
N.º 181 de 1957
O Furo é de 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
1B	10	Monteiro	COM. Pol. Urb.	20.05.94		

condomínios e restamos 10 vagas para completar o nosso condomínio. e atrás do condomínio existe uma vaga grande e seria possível a construção dessas garagens que nos faltam.

então, gostaria de pedir aos nobres Vereadores que estão presentes que olhassem por esse nosso problema que é muito grave aqui na COHAB. (Palmas)

A SRA. MARIA (DA SILVA - Moro no Conjunto (ininteligível) 3 e vim trazer o meu abaixo-assinado, do meu prédio. Surgiu o probleminha de estarmos fazendo uma garagem, nós precisamos fazer uma garagem, só que os proprietários têm medo de desmoronar. Só que vamos tirar uma pequena parte, que é só para acertar aquela área e estamos preocupados sem saber como fazer. Então, estamos querendo o parecer de uma pessoa entendida no assunto que dissesse como podíamos fazer essa garagem. vamos tirar um pequeno pedacinho, mas já que nós estamos conversando sobre este assunto, queria também pôr em pauta. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? Já pedi: as pessoas que querem fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 345 do Proc.
No do 19
O Fm

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	11	Monteiro	Com.Pol.Urb.	20.05.94		

uso da palavra por favor venham para a frente. É igual comunhão de igreja, vai comungar já vai pegando a fila para ir para a frente. Senão o padre fica lá com a hóstia na mão e ninguém vem. Venham aqui, a hóstia hoje aqui é o microfone, eu quero vocês e falando aqui, muita gente. Olhem aqui, ainda não são nem oito e meia, gente. Vamos lá, tem fita pra gravar ainda.

O SR. JOSINO BARBOSA - Boa noite. Eu me chamo Josino Barbosa e estamos representando o prédio (ininteligível). Como todos os demais companheiros, a nossa solicitação é a mesma. O nosso prédio não tem estacionamento, havia um terreno ao lado, abandonado, no qual era jogado lixo, detritos, estava acumulando ratos e juntando pessoas indesejadas. Nós cercamos o local, colocamos ladrilhos (?), arborizamos, temos umas trinta árvores plantadas. Solicitamos, ainda quando o Sr. José Celestino Barroul (?) fazia parte da COHAB, era diretor, entramos em outubro de 82, com a solicitação do terreno por escrito. Temos o protocolo em mãos. O homem já morreu, até o momento não recebemos nenhuma resposta.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	12	Monteiro	Com.Pol.Urb.	20.05.94		

O líder, que era do momento, fez várias solicitações, foi várias vezes à COHAB e não houve interesse, no geral, no objetivo desejado. Então, queremos aproveitar a oportunidade que os nobres Vereadores estão nos apoiando, acredito, também e então vamos nos unir e verificar a possibilidade desse terreno, como alguns outros, sejam concedidos ao condôminos moradores aqui. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Mais alguém?

Então, vou dar a palavra ao Vereador Antônio Paiva, para responder algumas questões, também o Vereador (inaudível) e eu também depois vou encaminhar. Ninguém mais pretende falar?

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Em primeiro lugar, acho que deixei de citar, estou voltando aqui pela segunda vez numa audiência pública que foi de um projeto diferente, que já está em pauta em segunda votação, que é a aprovação da construção dos velórios nas COHABs. Já votamos em primeira e acreditamos que nesta semana, se realmente andar a Câmara Municipal, que é um pouquinho difícil, por alguns Vereadores que tentam tumultuar,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Diha n.º 347 do Proc.
No de 19
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
LB 113		Raimundo	Com. Pol. Urb.	20.05.94		

esses mesmos Vereadores desse mesmo partido que gosta de incentivar(?) as invasões estão ~~tumultuando~~ tumultuando o ambiente lá na Câmara. Eu gostaria que estivessem presentes. Foi convidado o Sr. Adriano Diogo que estava presente hoje quando se noticiou uma notícia falsa dde que ia fechar o PS José Anchieta. Nós deveremos, talvez, nesta semana, votar o projeto da construção de velórios aqui na COHAB. É um momento difícil que a ~~gsta~~ gente tem que passar, mas é inevitável e será um benefício para todos, tenho certeza.

Eu quero responder, em primeiro lugar ao (ininteligível) que falou do mal atendimento da Regional Penha. Quero deixar claro que iniciamos aqui, e começamos pelo Centro da Penha, o bairro limpo. (?) E estou -me comprometendo aqui com vocês, a hora que vocês desejarem, poderá ser a semana que vem, a trazer o Administrador da Penha para conversar com vocês, ouvir as reivindicações de vocês, me comprometendo, porque eu não sou muito fanático assim pelo (ininteligível),, porque tem um fanatismo aí que não leva a ~~da~~ nada, esse pessoal ligado aí que faz dessas pessoas que orquestram ~~invasões~~ invasões, sabe, no fundo, eles não tem nem interesse, mas me comprometo a ajudar a arborizar (?) essa ~~área~~ área aqui; a buscar muda de ~~árvores~~ árvores juntamente com os senhores e fazer o plantio dessas árvores. E humildemente quando assumo um compromisso tenho certeza que tenho condições



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 147 do Proc.
N.º 881 de 1952
O F.º 147

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	1	Raimundo	Com. Pol. Urb.	20.5.94		

de cumprir. Então, esse compromisso de trazer o Administrador Regional para conversar com vocês e ver esse problema do lixo e dar uma manutenção, porque o principal é a manutenção, porque não adianta vim uma vez aqui e fazer a limpeza e não voltar mais, tem que ser uma coisa natural.

Eu acho que todas as pessoas que tiveram ~~uma~~ oportunidade de se manifestar colocaram o problema que hoje nós estamos aqui discutindo, que é o problema das garagens. Veja bem, esperamos o mais rápido possível que esse projeto venha, tendo sua aprovação e depois irá ao Prefeito para ~~se~~ sancioná-lo. O Prefeito ou veta ou sanciona. Se vetar, nós teremos condições, na Câmara, de derrubar o veto. Mas ~~todas~~ todas essas colocações que foram feitas serão na regulamentação do projeto.

Então, o que acontece ? Depois de aprovado nós iremos ouvir novamente a comunidade, a associação que representa os moradores e que todas as manifestações sejam inseridas na regulamentação. É isso que é importante, na regulamentação é que a gente vai sanar esses ~~pro~~ problemas que não podemos fazer constar no projeto. Foi muito importante ~~uma~~ ouvir as colocações dos senhores, as dificuldades e as reivindicações para que a gente possa, junto ao Executivo, quando formos regulamentar essa lei que a mesma venha a ~~atender~~ atender a todos. Isso daí.....(fim do lado B da fita nº 1)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	1	Paula	COM.POL.Urb.	20.05.94		

... aproveito a oportunidade, mais uma vez, para cumprimentar esta Associação que hoje deu mais uma demonstração, principalmente aqueles que estavam presentes lá, quando veio o boato de que fechariam o posto de saúde. Foi uma vitória de todos nós porque ninguém faz nada sozinho. Se a comunidade não votar, não participar, ninguém chega à Câmara Municipal. Hoje nós tivemos mais uma vitória.

Pena que não fui convidado ontem para ir à essa manifestação. O indivíduo, infelizmente...(ininteligível)... e não representa nada para a comunidade. Tem uma série de problemas que ele causou por aí, mas que não representa nada para a comunidade. Tomaremos providências judiciais contra esse indivíduo que veio apenas para tumultuar.

A nossa intenção, e é por isso que estamos aqui hoje, é tentar solucionar o problema. As dificuldades são grandes, mas enfrentaremos essas dificuldades. Está aqui a nobre E Vereadora Zulaie Cobra Ribeiro que pode testemunhar o que o Partido dos Trabalhadores nos cria de problemas aqui no bairro.

Estamos com um projeto de contratação de emergência da Saúde e não conseguimos votar porque não há participação do Partido dos Trabalhadores. (Palmas)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	2	Paula	Com. Pol. Urb.	20.05.94		

O SR. _____ - Quero cumprimentar meu amigo ... (ininteligível) ... grande lutador pela COHAB; quero cumprimentar também o Jacques, esse grande batalhador e Presidente do Sindicato dos Perueiros e a Vereadora Lídia Correa que estava aqui fazendo um trabalho para o jornal "Notícias de Itaquera".

Senhoras e senhores, sou morador do bairro há 52 anos e convivo muito com construção porque tenho um depósito em Itaquera. Corro a zona Leste todos os dias e quero deixar uma mensagem para os senhores. Hoje estamos tentando legalizar aquilo que é de vocês de direito. Vamos fazer parte disso. Vocês podem ter isso na mente dos senhores: construam, façam, lutem. Hoje vocês estão fazendo uma coisa por vocês, mas muito mais pelos seus filhos e pelos seus netos.

O Governo sempre procura legalizar aquilo que já foi feito. Então, façam que amanhã ou depois eles terão que legalizar queiram ou não queiram.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Tenho aqui algumas questões, inicialmente, com relação à retroativi-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	3	, Paula	Com.Pol.Urb.	20.05.94	Pres.	

A lei apenas retroage para beneficiar. É benefício?

Ela retroage e encerra tudo. Então, se essa lei será colocada na prática, ou seja, no final de 1994 ou 1995, ela sempre irá retroagir para beneficiar. Então, todos aqueles que já têm a garagem hoje de ~~muito~~ maneira ilegal, amanhã será legalizada.

Até porque além da lei retroagir, temos também a anistia, perdão, há alguns dias atrás votamos na Câmara Municipal a anistia de todos os imóveis irregulares, inclusive imóveis que estavam invadindo áreas da Prefeitura, ruas; enfim, coisas de rico e coisas de pobre. Tem muita gente na Câmara interessado na anistia para anistiar prédios de grã-finos que foram feitos além do limite legal. É muito comum o pessoal fazer o prédio um pouquinho mais para frente, invadindo um pouco a rua. Entendeu? Na hora de conseguir o Habite-se, não conseguem. E, aquelas pessoas que compraram o apartamento não podem entrar porque não têm o Habite-se. É quando ocorre a invasão de ricos. Não existe apenas as invasões de pobres, não. Tem muito rico... remediado porque rico não faz dívida e não podem entrar. Mas, de qualquer forma, esses ~~m~~ imóveis foram anistiados.

Então, temos a lei que retroage, a Lei do Vereador Antônio Paiva vai retroagir para beneficiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	152	do Proc.
O.º	881	de 1963
C. Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	4	Paula	Com.Pol.Urb.	20.05.94	Pres.	

A outra colocação que quero fazer é a seguinte: o dono da garagem pode tudo. "A garagem é minha e eu faço o que eu quero". Só que o objetivo é garagem e você pode alugar como garagem. Você fez a garagem e não tem carro, aluga. Tudo bem para quem tem o carro. Agora, fazer da garagem um comércio, complica. O espaço é para uma garagem. Vocês já imaginaram se isso vira moda? Eu abro uma boutiquem; outro vende farinha; outro vende grampo. Não pode. Aquilo é uma garagem. Eu construí uma garagem e tenho que usufruir em dinheiro da minha garagem. Eu não tenho carro, mas já construí. Então, vou alugar para alguém. O espaço é para garagem e não dá para a gente avacalhar mais a coisa. Você é o dono da garagem e pode usufruir, sim, em termos de comércio, mas para garagem.

Outra coisa: alguém aqui se levantou e falou em derrubar. Não vão derrubar nada. Nada se destrói na vida, tudo é aproveitável. O senhor já fez, já está lá e vai readaptar aquilo que o senhor construiu e não se desfazer.

Outra coisa: com relação aos prédios que estão parados. Vamos sair daqui hoje, segunda-feira, e vamos noticiar o nosso Prefeito para terminar a obra. Destruir não pode. Se está lá, já está a meio caminho. Então, termina. Nem que se faça uma coisa menor,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	5	Paula	Com.Pol.Urb.	20.05.94		

Audiência Pública, discutimos também a questão dos prédios inacabados. Temos dois Vereadores aqui do PPR, Eu não sou PPR, nem PL. Essa é a coligação que elegeu o Prefeito. Então, vamos lá discutir com o Prefeito essa questão dos prédios.

Pode falar.

O SR. _____ - Moro há 13 anos aqui e tem esse terreno aí... (ininteligível)... o Governo entrou, construiu esse prédio e como não deu tempo do Jânio terminar, ele ficou aí.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - De
qualquer maneira vamos falar com o Prefeito Paulo Maluf. Então, temos mais uma razão para transmitir essas informações. Vamos falar que o Jânio começou. Ele gostava muito do Jânio, ele amava o Jânio Quadros. E, nós vamos dizer: "Sr. Prefeito, já que o senhor gostava tanto do Jânio Quadros, ao invés de gastar dinheiro fazendo uma estátua, gasta dinheiro e termina o prédio. A estátua pode ser simples. Não precisa ser de bronze, embora o Jânio Quadros merecesse coisa melhor, mas uma estatuazinha já está muito boa".

Quero registrar a presença aqui do atual Presidente,
o... (ininteligível)... (Palmas)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	6	Paula	Com.Pol.Urb.	20.05.94	Pres.-I	

Acho que resolvemos, de maneira geral, todas as questões. Não falamos apenas dos loteamentos, mas das garagens que já estão prontas; das garagens que hoje são motivo de multas e que serão anistiadas com a Lei. A tramitação dessa Lei tem que ser rápida. É uma tramitação que farei com que o Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho faça o trabalho no plenário juntamente com o Vereador Dito Salim para que possamos apressar tanto o projeto do velório como o das garagens. Estes dois projetos são ~~XXXXXXXXXXXX~~ especiais.

A SRA. - Eu quero saber se você garante que vai acabar com esse comércio que já existe nas garagens.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Não posso garantir nada. A minha função é em primeiro lugar ajudar na tramitação do Projeto do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. Em segundo lugar, cobrar do Sr. Prefeito o término desses prédios. E, em terceiro, isso já é uma questão de polícia. A ASSINDIC, a Associação que amanhã tomar posse terá que fazer isso porque é uma coisa irregular. Mas isso depende dos moradores fazerem pressão na Associação para que eles tirem esse comércio que é irregular.

Sou advogada, advogo há 26 anos no crime, sou criminóloga.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	7	Paula	Com. Pol. Urb.	20.05.94		

lista e acho que as garagens devem ser utilizadas como garagens. Com todo o respeito pelas pessoas que querem usar a garagem até por uma questão de sobrevivência, concordo que a situação está difícil, que o dinheiro está curto, mas é garagem e deve ser alugada para quem não tem garagem. Certo? (Palmas)

Acredito que trabalhamos todas as questões. Falamos dos prédios, o ofício ao Prefeito; não derrubem nada porque a Lei retroage. Prometemos que faremos com que a tramitação do Projeto na Câmara Municipal de São Paulo seja o mais rápido possível.

Antes de passar a palavra ou de falar dos convites para a posse de amanhã, quero fazer um outro convite. Quero convidá-los para que no dia em que o Projeto entrasse em plenário os senhores fossem lá. As pessoas que puderem ir. (Palmas) Vocês devem participar da tramitação no plenário. É muito importante a presença das pessoas interessadas no Projeto de lei. No dia em que entrar no plenário, o Vereador autor do Projeto, e quem tem interesse na aprovação, nós que não somos autores, mas que temos interesse ~~na aprovação~~ em projetos bons; Vereadores bons têm interesse em projetos bons. Temos que acabar com essa briga de partidos porque dentro da Câmara vale o povo. Quando o povo quer, nós vamos lá e votamos para o povo.

Precisa acabar com essa coisa de dizer que o partido é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 256 do Proc.
181 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	8	Paula	Com.Pol.Urb.	20.05.94	Pres.	

(Palmas) Não sou do partido o Prefeito, mas sou do povo. Estou lá representando o povo que me elegeu. Pode ter gente que votou no Sr. Paulo Maluf, mas o que eu vou fazer? Eu sou Vereadora e não Prefeita. Eu tenho que ir lá e votar com o povo. Eu gosto de falar isso porque a partir do momento em que um Vereador, um deputado, um senador está lá é para trabalhar para o povo. O partido tem seus fundamentos, mas o povo está acima de tudo. Se não, não sou representante do povo.

(Palmas).

* * *

- Aparte ininteligível.

* * *

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro - PSDB) - Tem
gente que será responsável por isso.

Outra coisa também, é bom falar isso para todo mundo, ~~porque~~ cheguei aqui e recebi ~~x reclamações~~ reclamações de pessoas que foram avisadas hoje. Toda vez em que tivermos reuniões da Comissão, seria interessante que alguém avissasse os amigos e não deixar a cargo dos funcionários da Câmara para fazer a publicação. É um pecado que acontece muito na Câmara e nós Vereadores, eu estou lá há um ano e pouco só, confiamos muito nos funcionários da Comissão, que são os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 157	do Proc. 88
de 19 97	
ORADOR	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	9	Paula	Com.Pol.Urb.	20.05.94		

meus funcionários de Política Urbana. Então, não vamos mais confiar nos assessores. Assim que soubermos da data ~~extraordinária~~ da votação no plenário, vamos passar para a Cidinha que comunicará a todos.

Amanhã é a posse da Diretoria. Me sinto feliz porque quando elegemos alguém, a posse desse alguém é nossa. É ou não é?
(Palmas).

O SR. _____ - Quero dizer com relação ao Projeto que, apesar de tudo, temos muita dificuldade de nos comunicar. É preciso avisar com antecedência porque no dia da votação vamos arrumar transporte e encher a Câmara Municipal. Os Vereadores, por favor, procurem se informar do dia em que será votado na Câmara. A nossa posse amanhã será às 18:00 horas. Venham, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaê Cobra Ribeiro - PSDB) - Vou apenas fazer um reparo, com todo o respeito que tenho por você, mas acho que deveria ser um pouquinho ao contrário: vocês nos procurarem também. Esse negócio de passar aqui e tomar conhecimento é uma coisa complicada. Vai de porta em porta, bate e diz que é seu representante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Proc. n.º 558
de 1957
881

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A	10	Paula	Com. Pol. Urb.	20.05.94	Pres.	

Na hora de trabalhar temos que trabalhar. Não é aquela coisa de só aparecer quando tem festa. Quando tem festa, não precisa.

Vou encerrar esta Audiência Pública da Câmara Municipal de São Paulo, hoje representada na figura dos Vereadores Antonio de Paiva Monteiro Filho, Dito Salim e da minha presença. Agradeço a presença de todos. Vamos à luta que a luta é boa. (Palmas)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 159 do Proc.
N.º 881 de 1993
O Funcionário J

RELATÓRIO

Parecer n.º da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente do PL 881/93

De autoria do nobre vereador Antonio Paiva, a presente proposição dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

No que pese as intenções do autor, encontramos alguns problemas neste projeto de lei.

Ao induzir a permissão de uso dessas áreas externas, além de privar o conjunto da função urbanística que elas cumpriam, seriam ampliados os problemas da COHAB com a aprovação, aceitação e inscrição no Registro de Imóveis desses conjuntos. Isso porque, segundo resposta da COHAB à solicitação de informação desta Comissão, tanto a Prefeitura quanto o Estado fazem objeções no sentido de dar aprovação ou aceitação técnica do empreendimento que contém irregularidades como estas, o que vem a prejudicar os próprios mutuários.

Ao vincular a construção das garagens à observação da legislação vigente, tal proposição se torna implacável devido à discordância entre esses dois pontos.

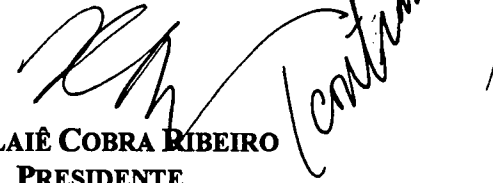
Além disso, segundo informações da COHAB, as áreas em questão encontram-se comprometidas com a complementação de unidades habitacionais e com outros programas de construção de habitações populares, os quais esperam obtenção de recursos junto à Caixa Econômica Federal. Aceitar a regularização dessas áreas, que estão ocupadas por garagens de uso privado de pessoas que já habitam uma unidade da COHAB, seria **reduzir** a área disponível para a construção de habitações de interesse social, comprometendo as necessidades de uma grande parte da população que espera angustiadamente a concretização do seu direito à habitação.

Cabe ressaltar ainda que nos casos onde for possível uma readequação do projeto do conjunto de forma a manter as construções dessas garagens, a COHAB poderá tomar a iniciativa de regularizá-las com base na Lei n.º 11.522/94.

Assim, pelo acim exposto, **contrário** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 18/05/94 de 1994.


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTE


Contrário

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 30/06/94.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 17/94 as 15:00 h.

Ao nobre Vereador

para relatar. Regimentalmente até 11.

Sala da Comissão de Administração Pública

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 21/8/94 fabricada sob

folha n.º 160 15 8 194



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 160 do proc.
N.º 881 de 1993
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo (PL-881/93) por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

15108194.

Quinto Abramo

RELATOR.

DEFIRO, EM 15108194

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

CAMARA MUNICIPAL DE		S. PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data		Arquivado sob	
folha n.º		161. 23/8/24	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 161 do proc.
N.º 881 de 19 93
O funcionário MP

À SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

23/8/94.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/8/94

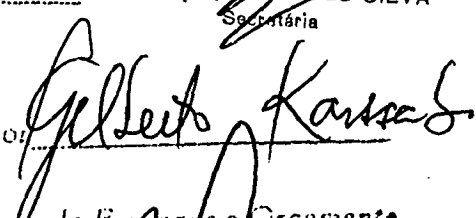

ARAÓ M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de

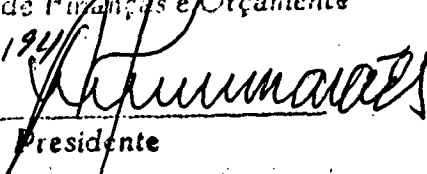
Finanças e Orçamento

Em 24/8/94 às 14:00 h. MARGARETA NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/08/1994


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º	
162 a 163	14/09/94
e ofício de informação sob n.º	



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 08 / 09 / 94.

[Signature]
RELATOR

DEFERIDO

[Signature]
ALMIR GUIMARÃES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 163 de 1993
n.º 881 de 1993

PARECER Nº 794 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 881/93

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

A propositura visa permitir aos condôminos desses conjuntos a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada prévia aprovação da assembléia de condôminos e do órgão competente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução, referentes ao exercício do poder de polícia, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de setembro de 1994.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]
Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura

Encaminhe-se relatório.

Em, / /


PRESIDENTE

A A.T.M.

Em, 21 / 09 / 94


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
3	2	regina	208 extra	9.8.95

Folha n.º	169	do proc.
ORADOR	CONT. APARTE	
N.º	de 43	

Item número 12. O Sr. Secretário fará a leitura.

* * *

- PL 881/93, do Vereador Antônio Paiva (PL)

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Os Srs.

Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa).

Os que quiserem se manifestar em sentido contrário que o façam agora.

(Pausa). Está aprovado em primeira discussão.

O item número 13, PL 166/94, do Executivo, está ~~EXAMINADO~~ adiado por três sessões.

Passemos ao item 14.

PL 496/94, do Executivo (valéria).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	2	ANA	210 Extra	24.8.95		

Folha n.º <u>165</u> do proc. n.º <u>de 10</u>
CONT. APARTE <u>17</u>

29. PL 881/93. do Vereador Antônio Paiva (PL) Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto nominal favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuenno - PPR) - Os

Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão; quem quiser se manifestar em sentido contrário que o faça agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 166 -

do processo nº.....

01-881 de 19 93

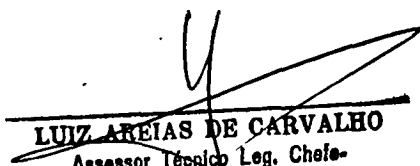
(a).....

Assessoria

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 210ª Sessão Extraordinária de 24 de agosto do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

25-08-1995


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3
Em 30/08/95
As 18 - horas


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

28/ 08 /95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

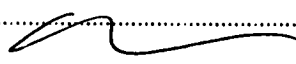
28/ 08 /95


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE.......... juntado.......... nesta data,..... documento.......... e papel para informação, rubricado..........

sob folha.......... nº.......... 167-173.....

Em.....22. 08. 95.....

(a)..........



Câmara Municipal de

Folha n.º	167	do proc.
N.º	881	de 1993

São Paulo

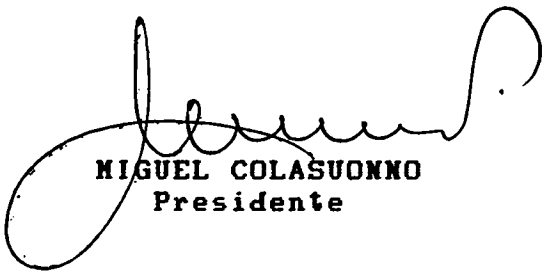
São Paulo, 01 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0459/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de agosto do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 881/93, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



Câmara Municipal de

Fls. nº	168	do proc.
nº	881	de 1993
São Paulo		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0459/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1995. Cópia extraída de fls. 01/02 do Processo nº 001088193. (PROJETO DE LEI Nº 881/93). Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada prévia aprovação da assembléia de condôminos e do órgão competente. Parágrafo único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura acompanhada de sua configuração e localização. Art. 2º - As garagens e edificações a serem construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 1º desta lei deverão obter aprovação junto à Administração Regional competente, observada a legislação vigente. § 1º - As garagens e edificações construídas pelos condôminos passarão a integrar o patrimônio da COHAB. § 2º - As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros. Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE
AGOSTO DE 1957. Cópia extraída de fls. 01\02 do Processo nº
001088193. (PROJETO DE LEI Nº 881\93). Dispõe sobre a
permissão de uso das áreas externas dos conjuntos
habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de
Habitação de São Paulo - COHAB. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO decreta: Art. 1º - Fica permitida aos condôminos dos
conjuntos habitacionais construídos pela Companhia
Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB a utilização
das áreas que circundam seus edifícios para a construção de
garagens ou edificações, observada prévia aprovação da
assembléia de condôminos e do órgão competente. Parágrafo
único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os
interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de
uso da área à Prefeitura acompanhada de sua configuração e
localização. Art. 2º - As garagens e edificações a serem
construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata
o artigo 1º desta lei deverão obter aprovação junto à
Administração Regional competente, observada a legislação
vigente. § 1º - As garagens e edificações construídas pelos
condôminos passarão a integrar o patrimônio da COHAB. § 3º -
As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser
utilizadas ou exploradas por terceiros. Art. 3º - Esta lei
será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta)
dias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



Feira n.º 169 do proc.
a 888 de 10-97
São Paulo

publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

José Crestino Souza Santos
 "Oficial Legislativo"

Oficial Legislativo, padrão "QPA-9B",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente

nº 47 e datilografei.

PAULO M. A. DE PAULA

Official Legislative

Official

Legislativo, padrão "QPA-9B", a conferi. São Paulo, 28 de

agosto de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro

de Documentos „Legislativos,

ANGELA BORDEN ANDREONI . .

Visto,

Luiza Takeko *Ikamihiré*

Chefe de Seção Técnica I

..... ~~Diretora Sist.~~ **Diretora dos Serviços Legislativos da**

Câmara Municipal de São Paulo.—

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;

José índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

jcss.

publicações, revogadas as disposições em contrário. Em,
 Oficial Legislativo, padrão "OPA-93",
 extraí a presente cópia fielmente da lista do livro competente
 nº 47 e datilografarei. Em, Oficial
 Legislativo, padrão "OPA-93", a conterei. São Paulo, 28 de
 agosto de 1995. Chefe da Seção Técnica de Registro e Registro
 de Documentos Legislativos, Visto,
 Diretores dos Serviços Legislativos da
 Câmara Municipal de São Paulo.-

(as) Miguel Colasannino; Murilo Antunes Alves; Edvaldo Estima;
 José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

José.



Câmara Municipal de

Forma de	170	do proc.
n.º	881	1973
<i>São Paulo</i>		

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de agosto de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada prévia aprovação da assembléia de condôminos e do órgão competente.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura acompanhada de sua configuração e localização.

Art. 2º - As garagens e edificações a serem construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 1º desta lei deverão obter aprovação junto à Administração Regional competente, observada a legislação vigente.

§ 1º - As garagens e edificações construídas pelos condôminos passarão a integrar o patrimônio da COHAB.

§ 2º - As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal de

Folha nº.	171	do proc.
n.º	881	de 1993

São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de agosto de 1995.

O Presidente,

Joss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	172
n.º	881
de	93

São Paulo, 1º de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 459 de
01-9-95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 881/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Fi-
lho.

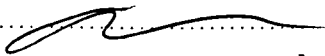
ANEXO:

04/09/95
REGINA LÚCIA PHILIPPE TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 173

do processo nº 881 de 19 93, 22, 07, 95 (a) 

À A.T.M.

Para as devidas providências, tendo em vista o veto total.

25/ 09 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Além do aspecto apontado, a macular o texto legal com impropriedades conceituais insuperáveis, a medida se apresenta eivada de inconstitucionalidade.

Por esse prisma, observo sua colidência com os artigos 2º e 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição Federal, bem assim artigos 5º e 180, inciso VII da Constituição Estadual e artigos 37, parágrafo 2º, inciso V, e 70, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

À luz dos dispositivos mencionados, concluo que o princípio da isonomia, previsto no "caput" do artigo 5º da Constituição Federal, vem afrontado pela medida proposta.

De acordo com referida norma constitucional basilar, todos merecem o tratamento igual da lei.

Contudo, a propositura em tela se dirige a bens de propriedade somente da COHAB, nada referindo quanto aos demais agentes promotores de habitações populares, relacionados no artigo 1º do Decreto nº 31.601/92, ou mesmo a quaisquer outros proprietários.

Esse tratamento desigual, pois, fere o princípio constitucional apontado, consubstanciado no "caput" do artigo 5º da Constituição Federal.

Por outro lado, aponto que ao referir-se genericamente, a áreas que "circundam" os edifícios, a medida não define a natureza de tais áreas: se condominial, remanescente de propriedade da COHAB-SP ou área pública.

Assim, mercê de sua redação imprecisa, já apontada de início, o projeto aprovado permite concluir que fica autorizada a construção de garagens, pelos condôminos dos conjuntos habitacionais, em áreas de propriedade da COHAB-SP ou em áreas municipais, o que importa em violar os incisos XXII e XXIII do artigo 5º da Constituição Federal, quanto aos direitos de propriedade e sua função social; e os artigos 37, parágrafo 2º, inciso V e 70, inciso VI da LOM, quanto aos bens públicos.

Com efeito, observo que a medida implica em impedir à COHAB a utilização de eventuais áreas remanescentes; e no tocante às áreas de natureza pública, retira sua destinação coletiva, privilegiando apenas alguns proprietários de automóveis, tudo à revelia dos princípios constitucionais apontados.

Ainda, em se tratando de áreas públicas, indiscutível a inaceitável ingerência do Legislativo no âmbito de competência privativa do Executivo, pois interfere na administração dos bens municipais e na permissão de seu uso (cf. artigos 37, parágrafo 2º, inciso V e 70, inciso VI da Lei Orgânica de nosso Município).

Releva considerar, ainda, que a permissão cogitada poderia abranger áreas verdes ou

institucionais, assim ferindo norma contida no artigo 180, inciso VII da Constituição Estadual, a saber:

"Art. 180 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

.....
VII - as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos originariamente estabelecidos, alterados." (grifei)

Precisamente abordando esse aspecto a Secretaria Municipal do Planejamento considerou que, do ponto de vista urbanístico, a proposta legal é inadequada, contrariando princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

Como bem observado pela Pasta mencionada, a utilização de áreas verdes ou institucionais deve atender às exigências legais por ocasião do parcelamento do solo procedido pela COHAB e seu uso deverá observar as restrições impostas pelo Plano Diretor, Legislação de Uso e Ocupação do Solo e pela Lei Orgânica do Município.

A Carta Maior Municipal, em seu artigo 114, dispõe que "o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público, devidamente justificado, o exigir".

Mas o Plano Diretor, em seu artigo 34, parágrafos 1º a 3º estabelece que as áreas verdes se incorporam ao Sistema de Áreas Verdes do Município, nas quais só poderão ser instalados espaços de lazer de uso coletivo, hortas comunitárias de uso temporário e, excepcionalmente, equipamentos sociais, feiras confinadas, minimercados devidamente justificados, obedecidas, em qualquer hipótese, as taxas de ocupação e os coeficientes de aproveitamento máximo definidos nos artigos 38 e 39 dessa lei, bem como as normas estabelecidas pela legislação específica.

Pondero que as definições legais sobre espaços de lazer de uso coletivo, e equipamentos sociais (cf. parágrafo 3º do art. 34 e arts. 35 e 36 da Lei nº 10.676/88), não deixam dúvidas quanto ao caráter de absoluta utilização coletiva e social das áreas cogitadas.

As características de nossa Cidade, de densa área construída e impermeabilizada, impõem a preservação de áreas verdes e espaços abertos, sempre em favor do interesse coletivo, não admitindo as exceções previstas na propositura abordada, que privilegiam alguns em detrimento de muitos.



Flagrante, assim, a contrariedade da medida também ao interesse público, a impor, por igual, meu veto.

De qualquer maneira, os índices urbanísticos de uso e ocupação do solo, jamais poderiam ser desatendidos pela propositura em tela.

Por derradeiro, não posso deixar de consignar que no tocante aos espaços destinados às garagens dos edifícios cogitados, já há expressa previsão legal, disciplinando adequadamente a espécie, como se vê do artigo 42, inciso V do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, a tornar despicienda a presente propositura.

Concluindo, fundamentado nas razões de inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público expostos, impõe-se o veto total ao projeto de lei em tela, que ora aponho, na conformidade do estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 42 de nossa Lei Orgânica.

Devolvo, o assunto, em consequência, ao conhecimento dessa Colenda Edilidade, que se dignará deliberar com seu elevado critério.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo

DRCJ/mag.



Câmara Municipal de

Folha n.º	179	do proc.
n.º		de 19
São Paulo		

publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

José Cristina Souza Santos
..... Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "QPA-9B",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente
nº 47 e datilografei. Eu, ~~PAULO M. A. DE PAULA~~
..... Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "QPA-9B", a conferi. São Paulo, 28 de
agosto de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro

de Documentos Legislativos, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ Visto,
Luíza Takako Akemine
..... Diretora Subst.
D.T.3

Diretora dos Serviços Legislativos da
Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 180 -

do processo nº.....01-221 93.....de 19.....(a).....

Às Comissões de Justiça, Pol.Urbana, Adm.Pública e Finanças
e Orçamento:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

27.09.95


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/9/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

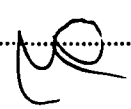
em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 181 a 183

Em 06.02.96

(a) 



17 - RELCOM
17-0039/1996

Municipal de

Folha nº	881	do Pac.
N.º	17	de 1996
O Funcionário		

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº
881/93**

Trata-se de veto total aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 881/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

Após a regular tramitação pelas Comissões competentes, a propositura restou aprovada em segunda discussão e votação na Sessão realizada em 24 de agosto p.passado.

Levado à sanção do Executivo, recebeu veto total, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Quanto ao alegado vício de inconstitucionalidade sustenta o Chefe do Executivo, em síntese: 1) ofensa ao direito de propriedade e a sua função social (CF, 5º, incisos XXII e XXIII); 2) infringência ao princípio da isonomia (CF, 5º, "caput"); 3) colidência com os artigos 37, § 2º, V, e 70, VI, da Lei Orgânica do Município, de forma a ofender o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes. Sustenta, por fim, que a permissão poderia abranger áreas verdes ou institucionais, assim ferindo norma contida no artigo 180, VII, da Constituição Estadual.

Não assiste razão ao Sr. Prefeito, devendo-se rejeitar o veto aposto sobre o projeto.

Com efeito, o argumento de que o texto aprovado é contraditório, ora tratando de áreas passíveis de permissão como públicas, ora como particulares, daí decorrendo a alegada ofensa ao direito de propriedade e sua função social, não se sustenta.

Na verdade, o que o projeto faz é tão somente permitir que tais áreas sejam objeto de permissão de uso por parte da Prefeitura, a quem caberá avaliar a conveniência e oportunidade de permitir o uso de tais áreas, pois a formalização do ato de permissão continua a seu cargo, como deixa claro a propositura em seu artigo 1º, parágrafo único.

Esse mesmo fato afasta a possibilidade de permissão de uso em áreas verdes ou institucionais, com consequente ofensa à Carta Estadual, pois é claro que a Administração não permitirá o uso em tais locais.

Repetindo, a medida aprovada apenas fixa condições para a permissão de uso das áreas a que se



Câmara Municipal de

Folha n.º	183	do Proc.	881
N.º	881	de 19	93
O Funcionário	Paulo		

d) Quanto a existir uma previsão legal para os espaços destinados às garages, verifica-se que ela não cumpriu o seu papel, pois motivou conflitos sociais de difícil solução entre os moradores dos conjuntos habitacionais.

Por estes motivos este parecer é pela rejeição do veto total aposto pelo Sr. Prefeito, a fim de se dar solução a um problema que afeta toda a população que mora nestes conjuntos construídos pela COHAB.

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas com sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Pela rejeição do veto total, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 06/02/96.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAIVA -
B. FEDER -
MEWEGHNI -
FARIA YMA -
LOTOLO -
ANA QUADROS

ALMIR G.
Edson Simões
HANNA GUARIB
JOSE INDIU
MOHAMAD SAID
NELSON G. PROENÇA
EDILSON G.
VICENTE VISONI
ZENAS PIRES

b) Quanto a existir uma previsão legal para os recursos destinados às despesas, verifica-se que ela não cumpriu o seu papel, pois motivo conflitos sociais de difícil solução entre os membros dos comitês habitacionais.

Por estes motivos, a rejeição do voto total apóia-se pelo fato de se dar solução a um problema que afetou a população que mora nestas condições construídas pela UNHA.

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, nada há a ser reportado. Produziu as despesas com sua execução correta por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Pela rejeição do voto total, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E EMPREGO



Câmara Municipal de

Folha	12	do	Proc.
N.º	12	de	19
O Funcionário	[Assinatura]		

refere, não pretendendo permitir efetivar tal uso, atribuição própria do Executivo, na forma da lei.

Dessa forma, não têm fundamento as alegadas inconstitucionalidades do projeto, manifestando-se, portanto, a Comissão de Constituição e Justiça

Pela rejeição do veto total.

As Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento analisando, do ponto vista do mérito, o veto integral aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 881/93, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, têm os seguintes comentários a fazer:

Afirma o Executivo que a propositura é contrária ao interesse público pelos seguintes motivos:

1) Impede a utilização pela COHAB de áreas remanescentes de terrenos construídos e retira sua destinação coletiva.

2) As áreas que circundam os edifícios poderiam abranger áreas públicas verdes e institucionais. Como essas áreas, conforme estabelecido pelo Plano Diretor, pertencem ao Sistema de Áreas Verdes do Município ter-se-ia uma privatização, em prejuízo do interesse coletivo.

3) As características da cidade, de área densamente construída e a impermeabilizada, impõem a preservação de áreas verdes e espaços abertos.

4) No tocante aos espaços destinados às garagens já existe previsão legal para eles.

Ao reanalisarmos a lei aprovada, ainda não sancionada e vetada integralmente pelo Executivo, vemos que não cabe razão ao Sr. Prefeito Municipal.

De fato, os argumentos apresentados não se sustentam pois:

a) Quanto a ser área que tenha dimensões tais que poderia ser reutilizada pela COHAB, é evidente que o órgão competente, citado no Art. 1º do Projeto de Lei em questão, não daria a necessária aprovação para sua utilização em construção de garagens.

b) Quanto a se construir garagens em áreas públicas já incorporadas ao Sistema de Áreas Verdes do Município, analogamente ao item acima, isto não ocorrerá pois a Prefeitura não poderá dar a permissão de uso mencionada no Parágrafo único do art. 1º da propositura em terrenos que estejam nessa situação.

c) A preservação de áreas verdes e espaços abertos na cidade não depende da manutenção desses locais para ser viabilizada, mas sim de uma política preservacionista de larga escala. Pretender prejudicar alguns munícipes que querem ter uma solução para seu problema de estacionamento e segurança em troca de se deixar áreas abandonadas, como tem acontecido, não parece ser a melhor solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA
195A			26 OR	9/4

Folha n.º 184	do proc.
ORADOR	CONT. APARTE
	15

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

ITEM 77

Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ao PL 881/93, do Vereador Antônio Paiva -PL, que dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Permanece em pauta até votação final. (DOCREC 15-229/95)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha nº 185 do 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
191			26 ⁰²	9/4		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (José Índio Ferreira do Nascimento - PPB)-

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa)

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - (Pela Ordem) - Sr. Presi-

dente, a Bancada do PSDB vota contrário.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presiden-

te, a Bancada do PC do B vota contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Índio Ferreira do Nascimento - PPB) -

Está aceito o veto, com^{os} votos contrários das Bancadas do PSDB e PC do B. Arquivê-se o projeto.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como forma n°

186

do processo n°

881

de 19

93-10-04-97

(a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Veto ao presente projeto foi ACEITO
na 269 Sessão Ordinária de 9 de abril do corrente. Arquive-
se.

10.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

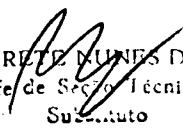
Assessor Técn.Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG
Em 28/04/97
Ho 1200 horas
[Signature]

Sra. Soraia,

Preparar ofício comunicando a manutenção
do veto aposto à lei relativa ao presen-
te processo.

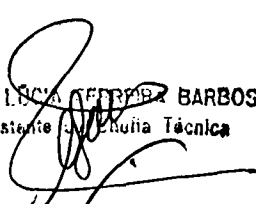
11/04/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de
V.Sa.

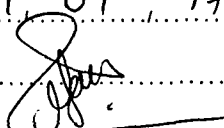
11/04/97


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha s nº 187/1897

Em 29.04.97

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de abril de 1997.

Folha n.º	187	do proc
n.º	881	de 1993
O funcionário		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0088/1997

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de 09 de abril do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que, dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - veto comunicado a esta Edilidade pelo ofício A.T.L. nº 231/95 de 21 de setembro de 1995, referente ao P.L. nº 881/93.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excoelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excoelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

HAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 188 do proc.
O funcionário 881

São Paulo, 14 de abril de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 088/97 de
14-04-97, comunicando ao Senhor Prefeito a **manutenção** do
veto **total** aposto pelo Executivo à lei relativa ao proje-
to de Lei nº 881/93.

Anexo:

RECEBI EM
15/04/97

Elisabete Chapor
Oficial do Gabinete
GEMATE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

881

de 19

93-29, 04, 97

(a)

À A.T.M.,

Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências e posterior
arquivamento.

29/ 04 / 92

MARGARETE MINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

13/06/92
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Obso8
Duas folhas nº 120 e Duas
folhas nº 121.

MARCELLA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 191/11
Arquivo em	19-6-97
O Func.º	

MARCELLA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)